

Pesqueira



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assine em: https://stcc.tee.pe.gov.br/assinatura/assinatura.do?docId=015db62-b61c-703f-9e05-00e51401e9e

TERMO DE CONTRATO – ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FNDE Nº 23034.019710/2017-78 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

CONTRATO N.º 160/LIC/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 04 dias do mês de setembro de 2018, de um lado PFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, com sede e foro de Pesqueira-PE, CEP: 55.200-000 localizada àPraça Comendador José Didier, inscrita no CNPJ: 10.264.406/0001-35, neste ato representado pela Prefeita Sr.ª Maria José Castro Tenório, portadora da Carteira de Identidade nº 949.007 – SDSP/PE, CPF nº 008.093.314-97 e pela Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 2933226 SSP-PE, nº CPF 496.423.164 - 04 no uso da atribuição que lhe confere o nome do município neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10 estabelecida à Rua Volkswagen, 291 8º Andar, Jabaquara – São Paulo – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen. 100, Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.ª Adriana Ceconello, portador(a) da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo FNDE nº 23034.019710/2017-78, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
5	ORE 3	01	RS 228.912,00	RS 228.912,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º. da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SEPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE PESQUEIRA
Educação hoje para o amanhã

Pesqueira



Assinatura Assinada Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte oito mil e novecentos e doze reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de PREENCHER O ANO na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 8000 – Secretaria de Educação

UNIDADE: 8002 – Departamento de Ensino

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1203 – Transporte Escolar

AÇÃO: 1.47 – Reequipamento, aquisição de veículos e mat. Permanente p/ Transporte Escolar

DESPESA: 91 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMEN TO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
1203	14	91.4.490.5 2.00	3152/2018	22/08/2018	R\$ 228.912,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte B do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2. A quilometragem indicada no Encarte B do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.



SEPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE PESQUEIRA
Ensinando hoje para o amanhã

Pesqueira



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

4.2.3 O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.

4.3. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.4. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.5. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



SEPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE PESQUEIRA
Cultivando hoje para o amanhã

Pesqueira



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assinse em: https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional;

6.2.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;

6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:



SEPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE PESQUEIRA
Educação hoje para o amanhã

Pesqueira



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

- a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



SEPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE PESQUEIRA
Educação hoje para o amanhã

Pesqueira



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assinatura em: https://gitecfe.pe.gov.br/egp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ee05-60e5440de9ec

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos na hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



SEPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE PESQUEIRA
Ensino de hoje, futuro e sustentável

Pesqueira

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assinatura: https://stc.cnpj.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=015db62-2-951e-403f-e05-60e5440de9ec

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Pesqueira, 04 de Setembro de 2018



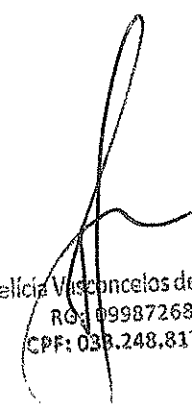
MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL DE PESQUEIRA- PE



CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE



MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA


Felícia Vasconcelos de Araújo
RG: 099872681
CPF: 038.248.817-90

TESTEMUNHAS

1. _____
Testemunha da Prefeitura

Nome: *Germana Paula C. Batista*

CPF da testemunha: *025.560.254-50*

RG da testemunha: *3799102*

2. _____
Testemunha

NOME:

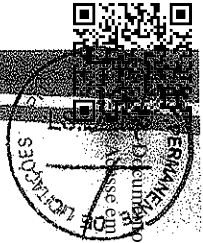
Amanda Lopes da Gama
Amanda Lopes da Gama

RG: **44.924.557-3**

CPF: **383.886.928-10**

CPF da testemunha:

RG da testemunha:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018/PMP

Aos 04 (quatro) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro, Pesqueira - PE, neste ato representado pela Sra. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78, com sede na Rodovia PE 60, S/N, KM 16 Sala C e D, Centro, Ipojuca - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Cesar Timoteo de Andrade, inscrita no CPF: nº 932.493.814-20 e RG nº 4.228.377 SSP/PE, e a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.259.420/0001-79, com sede na Av. Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americana - SP, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria de Souza, inscrita no CPF: nº 137.151.118-79 e RG nº 17.919.254-1 SSP/SP, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição parcelada de pneus automotivos de fabricação nacional, de primeira linha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE e a Secretaria de Educação do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pneus	900/20 (ônibus)	UND	90	GOODYEAR - PAPALEGUAS G8 16PR TT	976,00	87.840,00

ANEXO IV - B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pneus	900/20 (ônibus)	UND	30	GOODYEAR - PAPALEGUAS G8 16PR TT	976,00	29.280,00





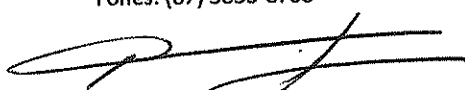

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Pneus dianteiros	14.00-24 Patrol 120K	UND	10	TITAN - ROAD GRADER 12PR TT G2	3.125,00	31.250,00
8	Pneus trator Dianteiro	IS 80 12.4.24	UND	5	TITAN - HI- TRACTION LUG II 6PR TT R1	1.535,00	7.675,00
9	Pneus trator Traseiro	IS 80 18.4-30	UND	5	TITAN - HI- TRACTION LUG II 8PR TT R1	3.220,00	16.100,00
14	Pneus - moto	90/90.18	UND	6	TECHNIC - TIGER	205,00	1.230,00
15	Pneus	80/100-18 M/C 47P Dianteiro	UND	6	MAGGION - STREET POWER	148,00	888,00
16	Pneus	90/90-18 M/C 57P Traseiro	UND	6	TECHNIC - TIGER	130,00	780,00
19	Pneus	215 75 R 17,5 ARO 17 (MICRO ÔNIBUS)	UND	48	STEELMARK - AGS 126F	740,00	35.520,00
22	Pneus	185.60 R14 ARO 14 (Passeio)	UND	8	KELLY - EDGE SPORT 82H SL	300,00	2.400,00
VALOR TOTAL R\$							212.963,00

Empresa: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**
CNPJ: 29.259.420/0001-79

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pneus traseiros	17.05.25 Retro Cart.	UND	10	PIRELLI (PL12)	4.330,00	43.300,00
2	Pneus dianteiros	19.5L/24 Retro Cart.	UND	10	PIRELLI (PL12)	3.473,00	34.730,00
3	Pneus dianteiros	12.5/80-18 retro JCB	UND	10	PIRELLI (TL)	1.960,00	19.600,00





5	Pneus	900/20 Borrachudo caçamba	UND	10	PIRELLI (RT59)	1.130,00	11.300,00
6	Pneus	1000x20 borrachudo caçamba	UND	10	PIRELLI (RT59)	1.308,00	13.080,00
7	Pneus	1000/20	UND	10	PIRELLI (CT65)	1.187,00	11.870,00
10	Pneus aro 13	175	UND	8	CONTINENTAL (ALTIMAX)	247,00	1.976,00
11	Pneus aro 13	195	UND	8	CONTINENTAL (ALTIMAX)	300,00	2.400,00
12	Pneus aro 14	185/70-A	UND	8	FIRESTONE (F600)	301,00	2.408,00
13	Pneus aro 15	195/65	UND	8	BRIDGESTONE (ECOPIA EP150)	430,00	3.440,00
17	Pneus	110/90.17 M/C 60P Bros	UND	6	VIPAL (TR300)	297,00	1.782,00
18	Pneus	195/55 aro 16	UND	4	BRIDGESTONE (ECOPIA EP150)	438,00	1.752,00
20	Pneus	7.50 16 ARO 16 (MICRO ÔNIBUS)	UND	12	PIRELLI (CT52)	546,00	6.552,00
21	Pneus	195.65 R 15 ARO 15 (Passeio)	UND	8	BRIDGESTONE (ECOPIA EP150)	375,00	3.000,00
23	Pneus	245.70 R 16 ARO 16 (Caminhão)	UND	8	BRIDGESTONE (DUELER H/T)	646,00	5.168,00
24	Câmaras	Câmaras de AR 900/20	UND	20	MAGGION (MAGGION)	117,00	2.340,00
VALOR TOTAL R\$							164.698,00

Empresa: PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ: 13.631.589/0001-78

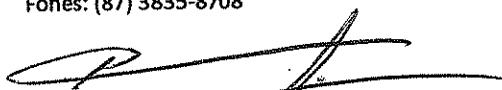
VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 377.661,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

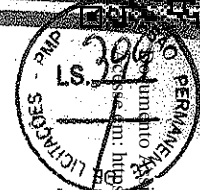
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira - PE - CNPJ: 10.264.406/0001-35
Fones: (87) 3835-8708



1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

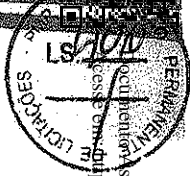
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.



Manado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
http://www.pesqueira.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

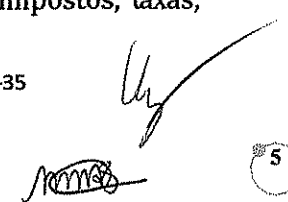

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
DocId: 015db622-b61e-403f-ae05-60e5440de9ec



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

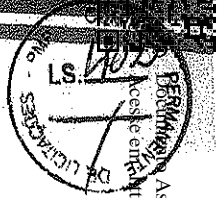
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Doc. assinado digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

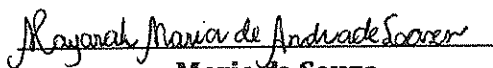
Pesqueira, 04 de Junho de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira



Paulo Cesar Timoteo de Andrade
Pneus 10 Peças e Acessorios LTDA - ME
Contratada

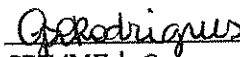


Maria de Souza
El Elyon Pneus EIRELI - ME
Contratada

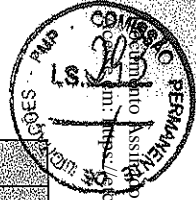
Testemunhas:



CPF/MF: 021.190.194-60



CPF/MF: 486.010.554-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018/PMP

Aos 06 (seis) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro, Pesqueira - PE, neste ato representado pela Sra. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88, com sede na Estrada do Palmital, Nº 5000, Palmital, Saquarema - RJ, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Jean Carlos Faria Soares**, inscrita no CPF: nº 015.030.917-16 e RG nº 079.801.619 IFF/RJ, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

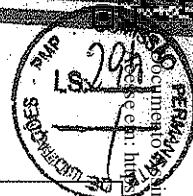
1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de mobiliário destinado a **CRECHE PRO INFÂNCIA** da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

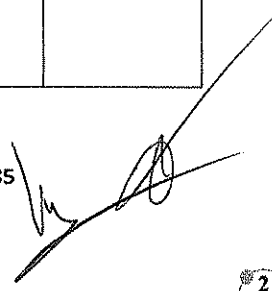
ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL - 75%

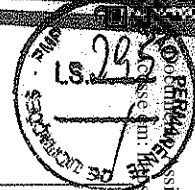
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO. Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte	UND	375	DESK/DELTA	R\$ 394,00	R\$ 147.750,00



<p>inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos.</p> <p>Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

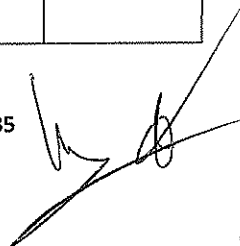
Digitado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Endereço: Rua...
 E-mail: maria.jose.castro@pesqueira.pe.gov.br
 Telefone: (87) 3835-8708

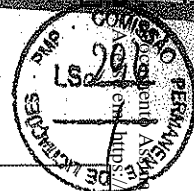




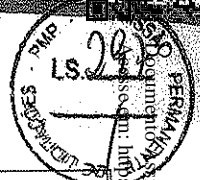
<p>tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</p>							
<ul style="list-style-type: none"> - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.500 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1.500 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno - ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. 							
<ul style="list-style-type: none"> - Parecer Técnico elaborado por 							

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
CPF: 000.000.000-00
Ass: //etc/tec.pe.gov.br/app/xalidaDoc.seam.Código.do.documento=015db622-b61e-403f-ae05-00c5440d0e9c



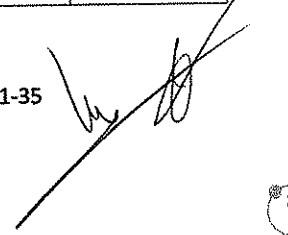


	empresa ou profissional especializado em ergonomia/ABERGO, comprovando que os produtos atendem à ergonomia.					
02	<p>CONJUNTO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL.</p> <p>Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm.</p> <p>Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais.</p> <p>Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongo medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.</p> <p>Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados</p>	UND	45	DESK/DELTA	R\$ 2.536,00	R\$ 114.120,00



<p>pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Mesa sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Documento em PDF
Assinado em: 11/05/2019 10:00:00
URL: http://www.pesqueira.pe.gov.br/edp/validaDoc.seam?codigo_documento=0154b622-b61c-403f-9e05-00e5740d69ec

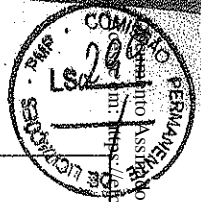




<p>em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>							
<p>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns;</p>							
<p>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.500 horas;</p>							
<p>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1.500 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório.</p>							
<p>- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);</p>							
<p>- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.</p>							
<p>- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.</p>							
<p>Valor Total Global MAXIMO R\$ 261.870,00 (Duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta reais).</p>							

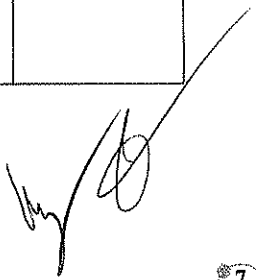
ANEXO IV – B – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI – 25%

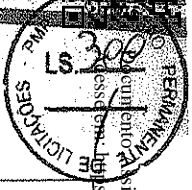
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO. Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo	UND	125	DESK/DELT A	R\$ 394,00	R\$ 49.250,00



<p>25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário.</p> <p>O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

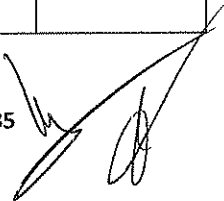
Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
pe-gov.br/epa/validaDoc=semCodigo-do-documento-015db622-b61c-4031-ae05-00e5140de9ec

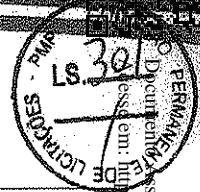




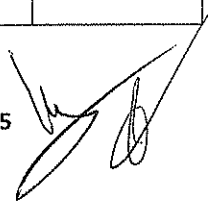
<p>impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</p>									
<ul style="list-style-type: none"> - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.500 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1.500 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS 									

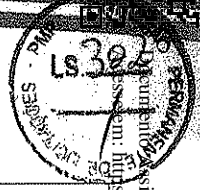
assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://sica.tce.pe.gov.br/ppa/validador/assinatura/assinatura-do-documento-0f5db622-b61c-403f-ae05-00e54f0de9ec





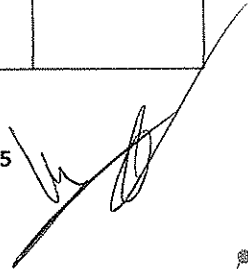
	<p>(butadieno-estireno-acrilonitrila);</p> <p>- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.</p>					
	<p>- Parecer Técnico elaborado por empresa ou profissional especializado em ergonomia/ABERGO, comprovando que os produtos atendem à ergonomia.</p>					
02	<p>CONJUNTO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL.</p> <p>Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com</p>	UND	15	DESK/DELT A	R\$ 2.536,00	R\$ 38.040,00

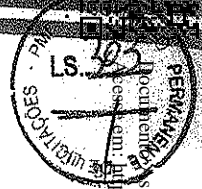




<p>espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.</p> <p>Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos.</p> <p>Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm.</p> <p>Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto.</p> <p>Uma barra horizontal de reforço em</p>					
--	--	--	--	--	--

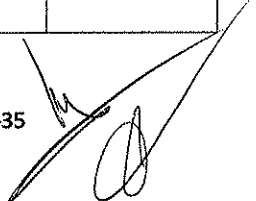
Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo-do-documento=0154b622-b61e-403f-ae05-00e54f0d09ec





<p>tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm</p> <p>Cor da Estrutura: Branca.</p> <p>Mesa sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada.</p> <p>Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés.</p> <p>Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>								
<ul style="list-style-type: none"> - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.500 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1.500 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); 								

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://sica.tce.pe.gov.br/ppa/validador/sema/Codigo-do-documento-015db622-b61c-403f-9e05-00e5440de9ec



<p>- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrílico/butadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 J/m.</p>				
<p>- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.</p>				
<p>VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO R\$ 87.290,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais).</p>				

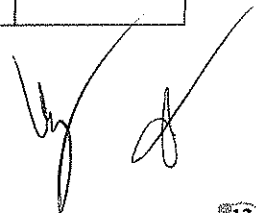
ANEXO I - C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CONJUNTO MESA E POLTRONA PARA PROFESSOR. Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm,</p>	UND	30	DESK/DELTA	R\$ 1.295,00	R\$ 38.850,00



<p>com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso.</p> <p>Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

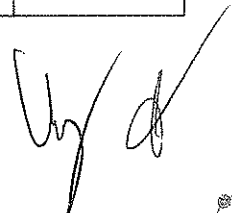
Documento Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 http://sicef.ce.gov.br/app/xalidaDoc.seam?Codigo_documento=015db622-b61e-403f-ae05-00c5440de9ec





<p>assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>					
<ul style="list-style-type: none"> - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.500 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1.500 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno - ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 J/m. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. - Parecer Técnico elaborado por empresa ou profissional 					

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
http://www.pesqueira.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo-do-documento=01544622-b64e-403f-ae05-60c5440de9ec



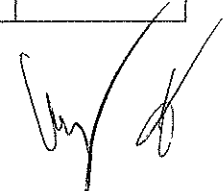


	especializado em ergonomia/ABERGO, comprovando que os produtos atendem à ergonomia.					
02	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM 12 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL. Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Basedos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de</p>	UND	15	DESK/DELT A	R\$ 2.942,00	R\$ 44.130,00



<p>parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca.</p>							
<p>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns;</p>							

Emitido Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 com http://www.pesqueira.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo-do-documento=015db622-b61c-403f-9e05-00e5440d69ec



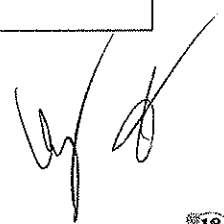


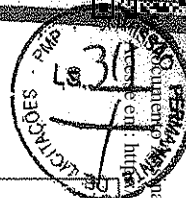
	<p>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.500 horas;</p> <p>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1.500 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);</p> <p>- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno - ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.</p>					
03	<p>ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 16 LTS (GUARDA TUDO). Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura.</p>	UND	10	DESK/DELT A	R\$ 936,00	R\$ 9.360,00
04	<p>CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM POLTRONA ADULTA. Mesa com tampo confeccionado em compensado</p>	UND	05	DESK/DELT A	R\$ 2.761,00	R\$ 13.805,00



<p>multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710 cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm.</p> <p>Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm . Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 x 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura.</p> <p>Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p> <p>Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

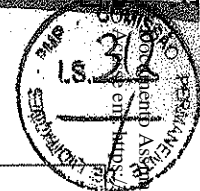
Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 e-mail: http://www.pesqueira.pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx
 Código do documento: 0154b622-b64e-403f-ae95-60e5440de9ec



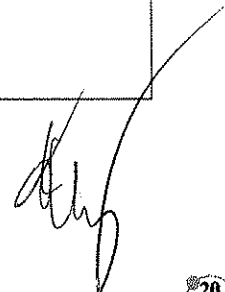


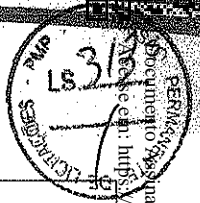
<p>por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca.</p>					
<ul style="list-style-type: none"> - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.500 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 1.500 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da 					

Emitido Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Documento: 0154b622-b61e-403f-ae05-60e5440de9ec
 URL: http://www.pesqueira-pe.gov.br/pepp/validaDocs.seam?codigo_documento=0154b622-b61e-403f-ae05-60e5440de9ec



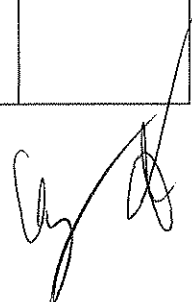
	<p>veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);</p> <p>- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno - ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.</p>					
05	<p>MESA PARA CADEIRANTE. Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia - lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm.</p> <p>Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm.</p> <p>Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponterias sapatas da cor do tampo fixadas por parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p> <p>- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.</p>	UND	20	DESK/DELTA	R\$ 932,00	R\$ 18.640,00
06	<p>CADEIRA INFANTIL. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm</p>	UND	20	DESK/DELTA	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00

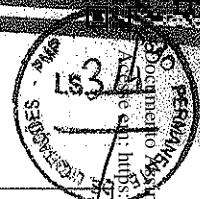




<p>aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca.</p>						
<ul style="list-style-type: none"> - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1.500 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no 						

Documento assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
CPF: 01544622-864e-403f-ae05-60c5440de9ec





<p>mínimo 1.500 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);</p> <p>- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.</p>					
<p>Valor Total Global Máximo é R\$ 127.565,00 (Cento e vinte sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).</p>					

Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.676.271/0001-88

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 476.725,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais).

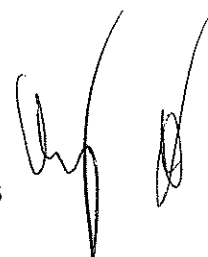
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

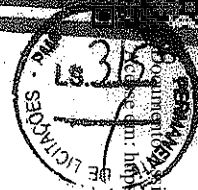
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.



Documento Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
e em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61e-403f-ae05-60e5440de9ec



1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018/PMP, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

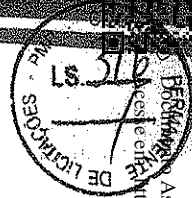
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec
Codigo do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento da Secretaria de Educação do Município.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

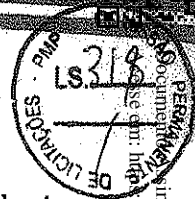
8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.



11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

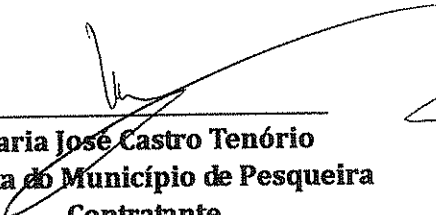
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 06 de Junho de 2018.

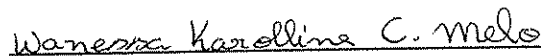


Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante




Jean Carlos Faria Soares
Delta Produtos E Serviços LTDA
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 098.081.444-63



CPF/MF: 080.824.504-01

Sinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
//etcc: tce.pe.gov.br/ep/validadDoc:seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018/PMP | PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018/PMP

Aos 28 (Vinte e oito) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro, Pesqueira - PE, neste ato representado pela Sra. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.454/0001-64, com sede na Rua Conselheiro Paes Barreto, nº 19, São Sebastião, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Maria Aparecida Gonçalves**, inscrita no CPF: nº 147.202.088-00 e RG nº 7.998.445 SDS/PE, e a empresa **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.558.626/0002-12, com sede na Av. Ézio Araújo, nº 12, Centro, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Glaysy Reginny Amaral Ramos da Silva Campos**, inscrita no CPF: nº 024.642.984-41 e RG nº 5.432.011 SDS/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018/PMP, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ITEM	MATERIAL	QUANT/UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO	250 LITROS	QUASAR	4,50	1.125,00
3	ALCOOL DE 500 ML EM GEL. CAIXA COM 12.	15 CAIXAS	ESFRELUX	78,60	1.179,00
4	BOM AR	120 UNID.	BOM AR	9,75	1.170,00
5	CERA LIQUIDA 650ML	100 UNID.	BRY	6,00	600,00
7	COPO DESC. DE 180ML CAIXA COM 25.	50 CAIXA	MARATA	77,60	3.880,00
8	COPO PARA CAFÉ 50ML CAIXA COM 50.	05 CAIXA	MARATA	92,40	462,00
12	ESPONJA DE PRATO	50 C/4 UNID.	LIMPA BELA	2,15	107,50
13	FLANELA	100 UNID.	PRATIK	2,30	230,00

Handwritten signatures and initials

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Documento assinado eletronicamente em 28/05/2018 às 14:40:09
 Código do documento: 015db622-b61e-403f-ae05-60e5440de9ec



14	FÓSFORO	25 PACOTES	PARANA	2,65	66,25
15	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	25 UNID.	ALADIN	23,00	575,00
16	LIXEIRA TELADA DE PLASTICO PEQUENA	50 UNID.	ICASA	3,70	185,00
17	LUSTRA MOVEIS 200ML	100 UNID.	BRY	4,75	475,00
18	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO PEQ.	50 UNID.	MUNDIAL	5,05	252,50
19	PALHA DE AÇO	100 PACOTES	LANUX	1,35	135,00
20	PANO DE CHÃO	100 UNID.	TEC. CORRES	4,35	435,00
21	PANO DE PRATO	100 UNID.	COPANOS	3,10	310,00
22	PAPAEI HIGIÊNICO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES	200 FARDOS	FAMILIAR	49,45	9.890,00
23	PAPEL TOALHA COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES	25 FARDOS	LEVE	44,75	1.118,75
24	PASTILHA SANITÁRIA	250 UNID.	TODO BOM	1,75	437,50
25	PILHA PALITO C/60	05 CAIXAS	RAYOVAC	2,40	720,00
26	PILHA PEQUENA C/60	05 CAIXAS	RAYOVAC	1,50	450,00
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	100 UNID.	RISO	1,90	190,00
28	REPELENTE SPLAY 200ML	120 UNID.	SBP	16,50	1980,00
29	RODO C/CABO PEQUENO	100 UNID.	LIMPA MANIA	7,10	710,00
30	SABÃO EM PASTA 200ML	75 UNID.	IGUAL	3,10	232,50
31	SABÃO EM PEDRA 200G	25 UNID.	YPE	1,45	36,25
33	SABONETE CORPORAL 90G	50 UNID.	BEMTIVE	1,20	60,00
34	SABONETE LIQ. DE 1L	25 UNID.	EVEN	23,60	590,00
35	SACO DE LIXO DE 30 LT	200 PACOTE	BRASILEIRINHO	3,60	720,00
36	SACO DE LIXO DE 50 LT	200 PACOTE	BRASILEIRINHO	4,10	820,00
37	SACO DE LIXO DE 100 LT	200 PACOTE	BRASILEIRINHO	4,45	890,00
38	SOLDA CAUSTICA 300G	250 UNID.	ASTROLI	5,70	1.425,00
39	VASSOURA C/CABO	100 UNID.	DACASA	7,00	700,00
40	PAPEL TOALHA	50 PACOTE	LEVE	9,60	480,00

Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Documento assinado eletronicamente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

Handwritten signatures and initials



	QUADRADO				
41	LIXEIRA DE 50 LT	20 UNIDADES	ICASA	56,00	1.120,00
VALOR TOTAL R\$					33.757,25

Empresa: **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **27.650.454/0001-64**

ITEM	MATERIAL	QUANT/UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L	150 CAIXA	TUBARÃO	20,40	3.060,00
6	COLOR. 1L	2.400 LITROS	SÃO MARCOS	3,40	8.160,00
9	DESINFETANTE C/6	300 PACOTES	SÃO MARCOS	29,00	8.700,00
10	DETERGENTE COM 24 UNID. 500 mg	100 CAIXA	RISO	54,50	5.450,00
11	DETERGENTE 2 LT	240 UNID.	SÃO MARCOS	4,50	1.080,00
32	SABÃO EM PÓ COM 26 PACOTES DE 500G	170 FARDOS	MARILUX	72,60	12.342,00
VALOR TOTAL R\$					38.792,00

Empresa: **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS - ME**
CNPJ: **05.558.626/0002-12**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 72.549,25 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

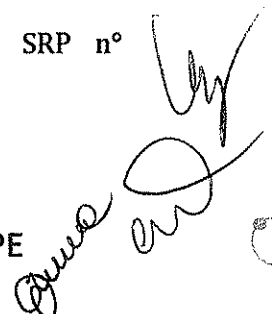
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 029/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 017/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.



Assessoria de Planejamento por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assinado em: 2015/05/25 15:25:15
URL: http://semp.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam
Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

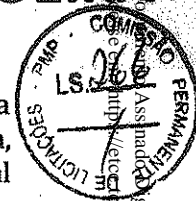
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.



6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

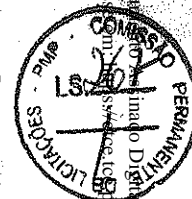
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.



9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

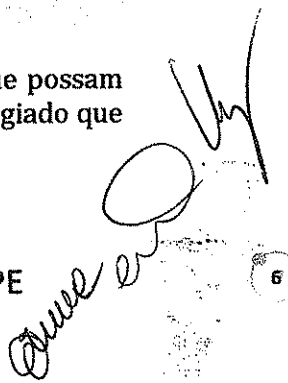
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 28 de Maio de 2018.

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE

Instituído por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
e.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec








Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira

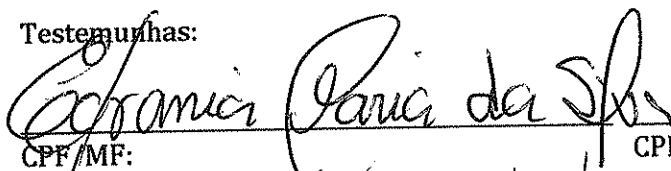


Maria Aparecida Gonçalves
Gilson Cavalcanti De Oliveira -ME
Contratada

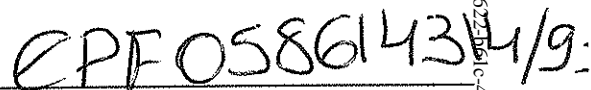


Glayse Reginny Amaral Ramos da Silva
Campos
G R A Ramos Da Silva Campos - ME
Contratada

Testemunhas:



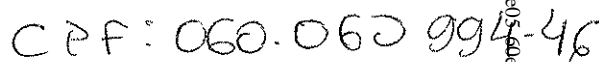
CPF/MF:



CPF/MF:



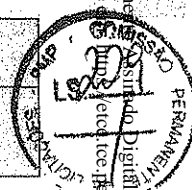
CPF/MF:



CPF: 060.060 994-46

Digitally signed by MARIA JOSE CASTRO TENORIO
DN: ce, pe, gov, br, epp, v, valid, Doc, seam, Código do documento: 015db622, mail, c-403f-ae05, aes5440de9ec

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018/PMP	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018/SASC	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018/SASC



Aos 18 (dezoito) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001 - 09, sediada na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, a Sra. Izabela da Silva Bezerra, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 6.689.757 SDS/PE e CPF nº 043.142.584-11, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.558.626/0002-12**, com sede na Av. Ésio Araújo, nº 12, Centro, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Glayse Reginny Amaral Ramos da Silva Campos, inscrita no CPF: nº 024.642.984-41 e RG nº 5.432.011 SDS/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018/SASC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018/SASC**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO


1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de limpeza, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, AEPETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS TRABALHO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

Item	Descrição de Produtos	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 01 LT	DRAGÃO	LT	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
2	DETERGENTE 02 LT	S. MARCOS	LT	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
3	DESINFETANTE 02 LT	S. MARCOS	LT	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
6	SACO DE LIXO 30LT (PCT C/10 UND)	ECON IGUAL	PCT	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
7	SACO DE LIXO 100LT (PCT C/10 UND)	ECON IGUAL	PCT	960	R\$ 5,15	R\$ 4.944,00
18	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60MTS PCT C/04 UND	BRASILEIRINHO	FD	40	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.604,00

Empresa: **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS - ME**
CNPJ: **05.558.626/0002-12**

Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro - Pesqueira - PE
Fones: (87) 3835-1934/3835-8717






VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 19.604,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido;

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 061/2018/SASC, Pregão Presencial SRP nº 033/2018/SASC, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

Oliver

Brezera

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, do setor financeiro da Secretária de Assistência Social do Município.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a Secretaria, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos

Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro - Pesqueira - PE

Fones: (87) 3835-1934/3835-8717



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db62-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

que
Beyera



decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

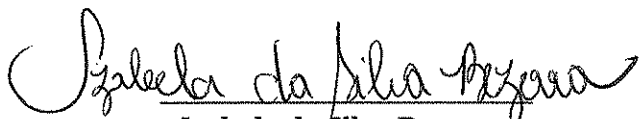
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.


11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

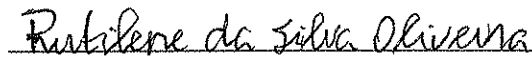
Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

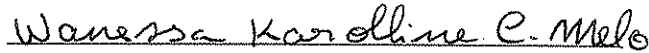
Pesqueira - PE, 18 de Setembro de 2018.


Izabela da Silva Bezerra
Secretária de Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


Glayse Reginny Amakal Ramos da Silva
Campos
G R A Ramos Da Silva Campos - ME
Contratada

Testemunhas:


Rutilene da Silva Oliveira
CPF/MF: 080.874.504-01


Wanessa Karolline C. Melo
CPF/MF: 098.081.414-63

15	VASSOURA DE NYLON C/CABO	JEITOSA	UND	60	R\$ 11,15	R\$ 669,00
16	VASSOURA DE BANHEIRO (BACIA SANITÁRIA)	SFRESH	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
17	INSETICIDA AEROSOL 300GR	SBP	UND	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00
19	FRALDA DESC. PCT C/ 20 UND TAMANHO G	SAPEKA	PCT	96	R\$ 28,00	R\$ 2.688,00
20	FRALDA DESC. PCT C/ 20 UND TAMANHO M	SAPEKA	PCT	96	R\$ 28,00	R\$ 2.688,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.651,76

Empresa: **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **27.650.454/0001-64**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 19.651,76 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretária.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 061/2018/SASC, Pregão Presencial SRP nº 033/2018/SASC, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.



3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

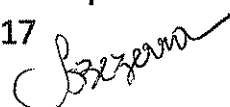
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo



Assinatura: Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

servidor responsável pelo recebimento, do setor financeiro da Secretária de Assistência Social do Município.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a Secretaria, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

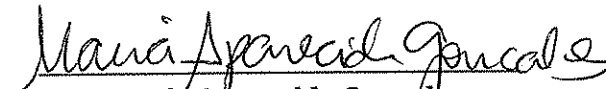
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

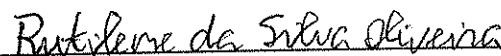
Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Pesqueira - PE, 18 de Setembro de 2018.


Izabela da Silva Bezerra
Secretária de Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


Maria Aparecida Gonçalves
Gilson Cavalcanti De Oliveira -ME
Contratada

Testemunhas:


CPF/MF: 080.824.5044-01


CPF/MF: 096.081.414-63

Documentos Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Acesso em: 18/09/2018 às 10:00:00
URL: https://www.sasc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018/PMP	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018/SASC	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018/SASC



Aos 18 (dezoito) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado a Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001 - 09, sediada na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, a Sra. Izabela da Silva Bezerra, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 6.689.757 SDS/PE e CPF nº 043.142.584-11, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.236.724/0001-14, com sede na Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Moacyr Roberto Oliveira da Silva, inscrito no CPF Nº 588.736.784-91 e RG Nº 3.392.407 SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018/SASC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018/SASC**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, AEPETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS TRABALHO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO I

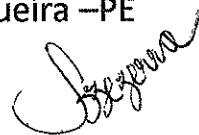
Item	Descrição de Produtos	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	ALHO	CEASA	PCT	80	R\$ 18,80	R\$ 1.504,00
VALOR TOTAL DO ANEXO I						R\$ 1.504,00

ANEXO III

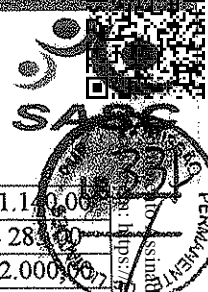
Item	Descrição de Produtos	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	BANANA	CEASA	DZ	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
47	MAMÃO	CEASA	KG	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
48	ABACAXI	CEASA	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
49	MANGA	CEASA	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00

Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro - Pesqueira - PE

Fones: (87) 3835-1934/3835-8717



Documento Digitalmente assinado por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 https://br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



50	LARANJA	CEASA	KG	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
51	COENTRO	CEASA	UND	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
52	MACAXEIRA	CEASA	KG	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
53	INHAME	CEASA	KG	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
54	ALFACE	CEASA	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
55	MELANCIA	CEASA	KG	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
56	MELÃO	CEASA	KG	720	R\$ 1,85	R\$ 1.332,00
57	REPOLHO	CEASA	KG	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
58	CEBOLA	CEASA	KG	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
59	PIMENTÃO	CEASA	UND	240	R\$ 3,40	R\$ 816,00
60	TOMATE	CEASA	KG	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
61	BATATA INGLESA	CEASA	KG	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
62	GOIABA	CEASA	KG	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
63	CEBOLINHA	CEASA	UND	240	R\$ 0,80	R\$ 192,00
64	CHUCHU	CEASA	KG	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
65	MAÇA	CEASA	KG	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
66	BETERRABA	CEASA	KG	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
67	CENOURA	CEASA	KG	480	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
68	MARACUJÁ	CEASA	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
69	ACEROLA	CEASA	KG	192	R\$ 2,90	R\$ 556,80
70	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA	CEASA	KG	550	R\$ 15,00	R\$ 8.250,00
71	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CEASA	KG	550	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
72	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CEASA	KG	550	R\$ 12,50	R\$ 6.875,00
73	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CEASA	KG	550	R\$ 16,50	R\$ 9.075,00
VALOR TOTAL DO ANEXO III						R\$ 65.670,80

Empresa: **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**
CNPJ: **70.236.724/0001-14**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 67.174,80 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação pela Secretaria.

Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
assinada em: 11/07/2017 10:07:50
pe.gov.br/pepp/validarDoc.seam?codigo_documento=015db622b61c403f8e90560e540e0ee



1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 059/2018/SASC, Pregão Presencial SRP nº 031/2018/SASC, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.



4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

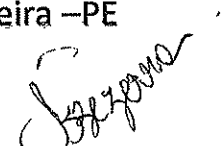
7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.



8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a Secretaria, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

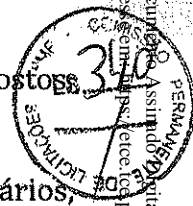
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos

Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro - Pesqueira - PE

Fones: (87) 3835-1934/3835-8717



Documentação emitida por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec





decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

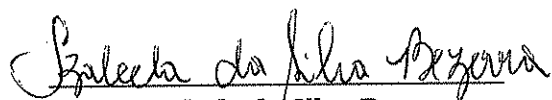
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

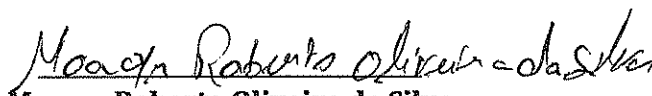
Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 18 de Setembro de 2018.



Izabela da Silva Bezerra

Secretária de Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE



Moacyr Roberto Oliveira da Silva

Transporte e Comércio De Frutas LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF/MF: 080.824.504-01



CPF/MF: 098.081.414-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018/PMP	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018/SASC	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018/SASC

Aos 18 (dezoito) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001 - 09, sediada na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, a Sra. Izabela da Silva Bezerra, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 6.689.757 SDS/PE e CPF nº 043.142.584-11, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, Recife - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Leonardo Medeiros da Silva, inscrito no CPF Nº 066.852.104-00 e RG Nº 1266053433 SSP/BA, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018/SASC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018/SASC, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

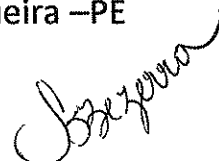
1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, AEPETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS TRABALHO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO I

Item	Descrição de Produtos	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS DE 500 g	VITAGREST	PCT	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
2	AÇÚCAR REFINADO (EMB. 1kg)	AÇUCANA	KG	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
3	VINAGRE 500 ML	CANNA	UND	144	R\$ 1,68	R\$ 241,92
4	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 g	ROYAL	UND	20	R\$ 3,42	R\$ 68,40
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 g	CHOCO FORTE	PCT	720	R\$ 5,45	R\$ 3.924,00
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 200 g	CRUZEIRO DO SUL	PCT	700	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00

Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro – Pesqueira –PE
Fones: (87) 3835-1934/3835-8717



7	ARROZ PARBOLIZADO 1kg	KIARROZ	KG	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
8	MARGARINA 500 g	DELICATA	UND	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
9	PROTEINA TEXT. DE SOJA 400 g	CEREALI	PCT	840	R\$ 4,25	R\$ 3.570,00
10	LEITE DE COCO 500 ml	KICOCO	UND	84	R\$ 7,15	R\$ 600,60
12	MILHO P/ MUNGUZA 500 g	BONOMILHO	KG	864	R\$ 1,60	R\$ 1.382,40
13	CUMINHO EMBALAGEM 100 g	SÃO MARCOS	PCT	45	R\$ 1,07	R\$ 48,15
14	COLORAL EMBALAGEM 100 g	SÃO MARCOS	KG	45	R\$ 0,89	R\$ 40,05
15	EXTRATO DE TOMATE 1 kg	QUERO	KG	432	R\$ 7,70	R\$ 3.326,40
16	SAL REFINADO EMB. DE 1 kg	MASTER	UND	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
17	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1 kg	PRIMOR	UND	360	R\$ 3,60	R\$ 1.296,00
18	LEITE CONDENSADO 395 g	ITALAC	KG	972	R\$ 4,65	R\$ 4.519,80
19	LEITE EM PÓ 200 g	TIROL	UND	2500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
20	BISCOITO CREAM CRACKER 400 g	VITAMASSA	UND	1500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
21	BISCOITO MARIA 400 g	VITAMASSA	UND	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
22	XEREM EMBALAGEM 500 g	BONOMILHO	UND	648	R\$ 1,99	R\$ 1.289,52
23	MACARRÃO EMB. 500 g	ALIANÇA	PCT	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
24	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1kg	PORTAL	PCT	2000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
25	ÓLEO DE SOJA 900 ml (EMB. PETI)	CONCORDIA	KG	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
26	FARINHA DE MANDIOCA 1 kg	UNIVERSO	UND	350	R\$ 3,95	R\$ 1.382,50
27	CREME DE LEITE 200 g	ITALAC	KG	810	R\$ 2,99	R\$ 2.421,90
28	SARDINHA LATA ÓLEO 125 g	NAUTIQUE	UND	1800	R\$ 3,65	R\$ 6.570,00
29	BISCOITO RECHEADO 60 GR	VITAMASSA	UND	336	R\$ 1,00	R\$ 336,00
30	LEITE EM PÓ NESTOGENO 400 GR	NESTOGENEO	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
31	CALDO DE CARNE EM CUBOS 19 g	APTI	UND	864	R\$ 0,63	R\$ 544,32
32	CHÁ DE CAIXA (BOLDO) CX/12, c/ 10 unid.	LEÃO	UND	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
33	CHÁ DE CAIXA (CAMOMILA) CX/12, C/10 unid.	LEÃO	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
34	AMIDO DE MILHO 1 kg	NUTRIVITA	UND	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
VALOR TOTAL DO ANEXO I						R\$ 89.346,46

ANEXO II

Item	Descrição de Produtos	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	CARNE COXÃO MOLE	MASTERBOI	KG	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
36	CARNE NO OSSO (CHAMBARIL)	MASTERBOI	KG	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
37	CARNE MOIDA DE 1ª (COXÃO MOLE/PATINHO)	MASTERBOI	KG	850	R\$ 24,00	R\$ 20.400,00
38	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	NATTO	KG	1750	R\$ 8,00	R\$ 14.000,00

39	SALSICHA HOT DOG (EMBALAGEM 05 KG)	ESTRELA	KG	480	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
40	OVOS DE 1ª (BANDEJA C/ 30 UND)	CLARAGEMA	BD	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
41	MORTADELA EMBALAGEM A VÁCUO	NATTO	KG	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
42	APRESUNTADO	CONFIANÇA	KG	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
43	FILE DE MELUZA	NORONHA	KG	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
44	QUEIJO MUÇARELA	NATVILLE	KG	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
45	FÍGADO BOVINO	FRIBOI	KG	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO ANEXO II						R\$ 82.310,00

Empresa: **TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA**
CNPJ: **04.159.635/0001-97**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 171.656,46 (CENTO E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 059/2018/SASC, Pregão Presencial SRP nº 031/2018/SASC, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a Secretaria, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro – Pesqueira –PE
Fones: (87) 3835-1934/3835-8717

Brezerra

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do

Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro – Pesqueira –PE

Fones: (87) 3835-1934/3835-8717

Bezerra

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Acesse em: <https://stc.e/ce/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

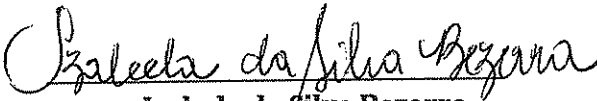
instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

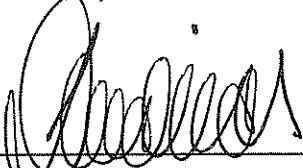
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

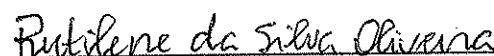
Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Pesqueira - PE, 18 de Setembro de 2018.


Izabela da Silva Bezerra
Secretária de Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE


Leonardo Medeiros da Silva
Transroca Comercial LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 080.824.504-01


CPF/MF: 098.081.414-63



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018/PMP
---	--

Aos 17 (dezessete) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier - S/N - CENTRO, Pesqueira - PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr^a **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.800.037/0001-05**, com sede na Rua Adalberto de Freitas, nº 170, Bairro Centro, na cidade de Pesqueira - PE, neste ato, representada pelo Sr. Rogério Iracele de Melo Leite, inscrito no CPF Nº 976.801.094-00 e RG Nº 4.115.027 - SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de bombonas de água mineral sem gás, de 1ª qualidade com 200 litros cada, para as escolas Municipais de Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil/Creches, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DE 1ª QUALIDADE, EM BOMBONAS DE 200 LITROS.	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00

ANEXO IV - B - COTA 25% COTA RESERVADA PARA EPP/ ME /EIRELLE

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DE 1ª QUALIDADE, EM BOMBONAS DE 200 LITROS.	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

Empresa: **ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE ME**

CNPJ: **17.800.037/0001-05**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata será através de sistema de abastecimento, a contratada abastecerá bombonas vazias no local determinado Semanalmente, procedendo à entrega nos dias de segunda à sexta-feira, nos endereços indicados, e observando-se as suas quantidades proporcionais por entrega, ou conforme orientação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do bem fornecido, de acordo com a proposta apresentada.

Parágrafo Único – O Prestador do serviço deverá apresentar um laudo de Análise de qualidade da água para consumo para verificação de sua qualidade e higiene.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

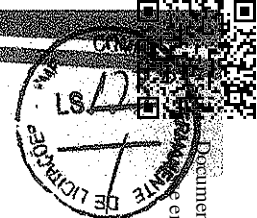
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;



V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues semanalmente, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES



8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, será através de sistema de abastecimento, contratada abastecerá bombonas vazias de 200 litros no local determinado Semanalmente, procedendo à entrega nos dias de segunda à sexta-feira, nos endereços indicados, e observando-se as suas quantidades proporcionais por entrega, ou conforme orientação, da Secretaria Municipal de Educação pelo o servidor responsável, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 24 (vinte quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

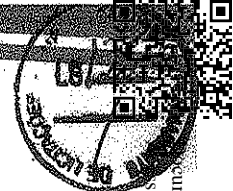
10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.


11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

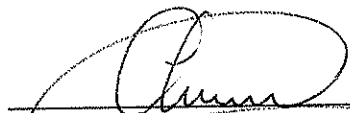
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

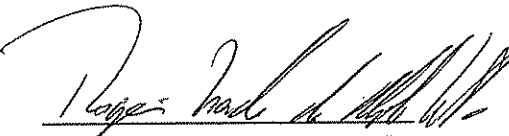
Pesqueira, 17 de Agosto de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

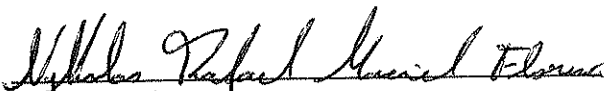


Cláudia Maria de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante



Rogério Iracele De Melo Leite
Rogério Iracele De Melo Leite - ME
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 119.125.444-58



CPF/MF: 060.060-994-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 041/2018/PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 025/2018/PMP

Aos 31 (trinta e um) de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier - S/N - CENTRO, Pesqueira - PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.925.938/0001-79**, com sede na Rua Persia Lot Sto Inacio, nº 03, Campina de Feira, na cidade de Igarassu - PE, neste ato, representada pelo Sr. Romulo Ilo de Melo Madureira, inscrito no CPF Nº 095.989.764-08 e RG Nº 6.900.340 SDS/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

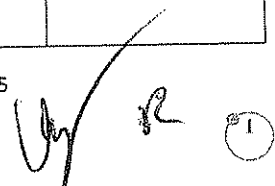
1 - DO OBJETO

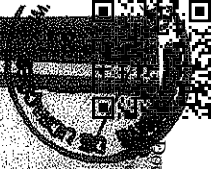
1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de mobiliário para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UN ID	QUAN T	V UNIT	V TOTAL
1	Armário De Aço 1,90 X 0,90 X, 0,40 - Cor: Cinza Com Pé Cinza, Sistema de fechamento: fechadura com 02 chaves, Quantidade de bandeja: 04 regulável, Capacidade mínima da bandeja: 40kg	SANTA CATARINA	UND	120	R\$ 778,00	R\$ 93.360,00
2	CADEIRA DIRETOR PARA AUDITÓRIO , com prancheta escamoteável, braço corsa injetado, espuma injetada, estrutura em aço 3/4, Cor: Azul / Preto. assento e encosto feito de madeira compensada multilaminado, com espessura de 10 mm, moldado a quente, espuma injetada anatômica com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m ³ , contra encosto forrado com vinil, bordas do	SANTA CATARINA	UND	150	R\$ 518,00	R\$ 77.700,00





assento e encosto protegidas por PVC Francis, estrutura 4 pés em aço em tubo 7/8x1, 20 com braço corsa em P.U. para prancheta escamoteável, prancheta em BP com espessura de 15 mm com bordas com fita retas, cor cristal com borda preta, portas livros.						
VALOR TOTAL						R\$ 171.060,00

ANEXO IV - B

ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário De Aço 1,90 X 0,90 X, 0,40 - Cor: Cinza Com Pé Cinza, Sistema de fechamento: fechadura com 02 chaves, Quantidade de bandeja: 04 regulável, Capacidade mínima da bandeja: 40kg	SANTA CATARINA	UND	40	R\$ 778,00	R\$ 31.120,00
2	CADEIRA DIRETOR PARA AUDITÓRIO , com prancheta escamoteável, braço corsa injetado, espuma injetada, estrutura em aço 3/4, Cor: Azul / Preto, assento e encosto feito de madeira compensada multilaminado, com espessura de 10 mm, moldado a quente, espuma injetada anatômica com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m ³ , contra encosto forrado com vinil, bordas do assento e encosto protegidas por PVC Francis, estrutura 4 pés em aço em tubo 7/8x1, 20 com braço corsa em P.U. para prancheta escamoteável, prancheta em BP com espessura de 15 mm com bordas com fita retas, cor cristal com borda preta, portas livros.	SANTA CATARINA	UND	40	R\$ 518,00	R\$ 20.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.840,00

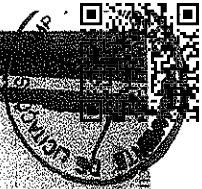
ANEXO IV - C

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estante De Aço 06 Prateleiras Pesada L2 Com Reforço: Altura: 2,00m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,40m, Cor: Cinza, Capacidade mínima da bandeja: 60kg	SANTA CATARINA	UND	150	R\$ 256,00	R\$ 38.400,00

Handwritten signatures and a circled number '2'.

Assinatura Assinada Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO JENORIO
Documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec
URL: https://stc.cei.pe.gov.br/validaDoc.seam



2	Arquivo de Aço 4 Gavetas Chapa 26 Cinza ULTRA - Altura (cm): 133cm, Largura (cm): 46cm, Profundidade (cm): 49cm, Acabamento: Pintura eletrostática a pó, Sistema de fechamento: Fechadura com 02 chaves, Prateleiras / Gavetas: 04 unidades, Capacidade de carga por gaveta: 25 Kg.	SANTA CATARINA	UND	90	R\$ 675,00	R\$ 60.750,00
3	Cadeira De Escritório Palito Secretária Fixa: Cor: Azul, Material: Nylon E Ferro, Preenchido Com Espuma Laminada, Dimensão mínimas do Produto: 82 X 41 X 39 Cm (Altura X Largura X Comprimento) resistenciá minima para 100kg. Estrutura em tubo 7/8	SANTA CATARINA	UND	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
4	Cadeira Secretaria Giratoriacom rodízios pistão a gás regulável: Assento e encosto: em espuma laminada, Base giratória, Base de nylon de alta resistência com rodas, Revestida em tecido, rodízios em nylon, Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 82x40x38cm.resistenciá minima para 100kg.	SANTA CATARINA	UND	150	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00
5	Quadro branco 1,20mm x 90mm - Moldura madeira MDF c/ espessura mínima 15mm, suporte para apagador	JW MÓVEIS	UND	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
6	Quadro branco 2,10mm x 120mm - Moldura madeira MDF c/ espessura mínima 15mm, suporte para apagador	JW MÓVEIS	UND	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 262.650,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENDORIO
Url: https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

Empresa: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME

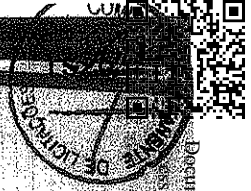
CNPJ: 27.925.938/0001-79

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 485.550,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:





1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018/PMP, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.





3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

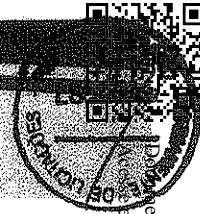
8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.





8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

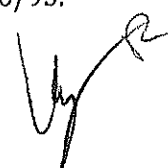
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.





11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

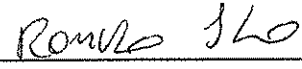
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 31 de Julho de 2018.

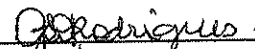


Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

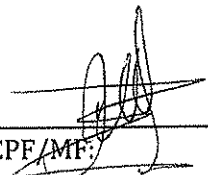


Romulo Ilo de Melo Madureira
Romulo Ilo De Melo Madureira - ME
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 486.020.554-00



CPF/MF: 093.965.264-20

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



7	Fogão industrial 6 bocas c/ forno ,baixa pressão,bandeja coletora de resíduos,sapata em PVC para proteção do piso,perfil 7, seis queimadores(3 simples+3 duplos)queimadores simples 100mm e duplo 135 confeccionado em alumínio fundido, estrutura em aço carbono,grelhas 30x30 em ferro fundido,medindo aproximadamente 88cm comprimento,114 largura,80 altura. Característica do forno industrial: tampa frontal pintada,acendimento manual,isolamento térmico com lâmina de vidro,estrutura com pintura eletrostática,aproximadamente 76 litros, material da estrutura em aço carbono,registro de baixa pressão, Medidas mínimas aproximadas externas (cm): 55 de profundidade,65 largura,44 altura, medidas mínimas aproximadas internas (cm): 49 de profundidade,52 largura e 30 de altura,medidas aproximadas da grade interna (cm): profundidade 48,largura 52.	UND	INVICTO	20	R\$ 1.880,00	R\$ 37.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 119.225,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 119.225,00 (Cento e dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

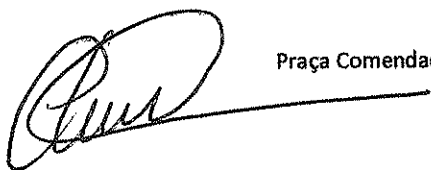
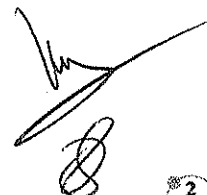
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 037/2018/PMP, e seus anexos;

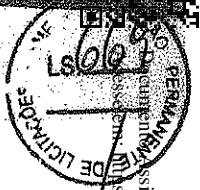
b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE C
https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam
PRO TENORIO
Número do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.



6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

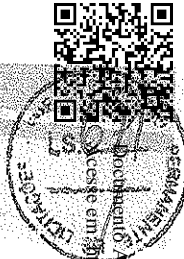
9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assinatura em https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

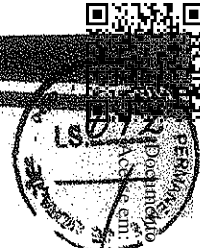
11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

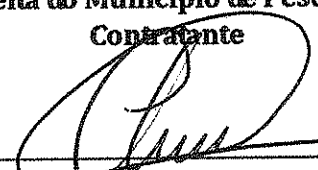


Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Pesqueira, 28 de Novembro de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante




Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

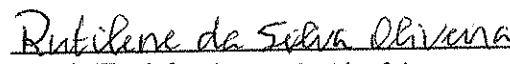


Diego do Nascimento Pereira
Ferruddi Comercial - LTDA
Contratada

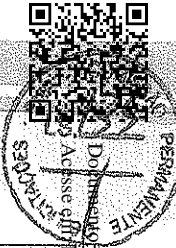
Testemunhas:



CPF/MF: 486.010.554-00



CPF/MF: 080.824.504-01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017/PMP

Aos 27 (vinte e sete) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier - S/N - CENTRO, Pesqueira - PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. Maria José Castro Tenório, brasileira casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.577.713/0001-61, com sede na Rua Alípio Jose de Oliveira, nº 09, Vila Anápolis, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) José Carlos Maciel Magalhães, inscrita no CPF: nº 008.656.704-71 RG nº 5.444.800 SSP/PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviço de cópias e impressão a laser monocromática para as Escolas da Rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Cópias e Impressão a laser monocromático.	340.000	0,20	68.000,00

Empresa: **MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME**

CNPJ: **07.577.713/0001-61**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;



1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 034/2018, Pregão Presencial SRP nº 021/2018, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

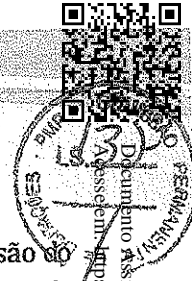
3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.



3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

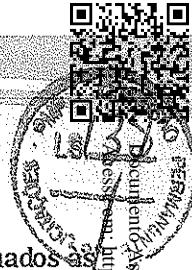
7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

Documento assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assessoria Jurídica
https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Documento assinado em: 20/08/2015 às 14:03:40
URL: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Código de Verificação: 01506627661c-403f-ae05-8e5440de9ec

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes de infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

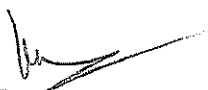
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

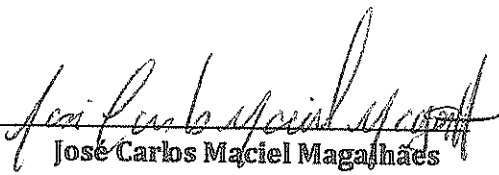
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 27 de Junho de 2018.




Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante



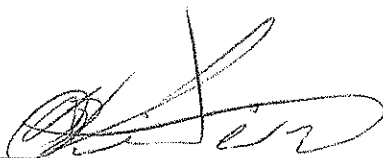
José Carlos Maciel Magalhães
Maria Das Montanhas Cordeiro - ME
Contratada

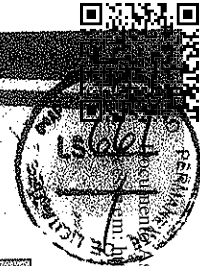
Testemunhas:

CPF/MF:


032.242.32447

CPF/MF:


020.860.164-33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos 27 (vinte e sete dias) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier - S/N - CENTRO, Pesqueira - PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr^a **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Agrestina - PE, neste ato, representada pelo Sr. **Carlos Junio de Lima Moraes**, inscrito no CPF Nº **046.308.514-02** e RG Nº **6.294.531 SDS/PE**, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

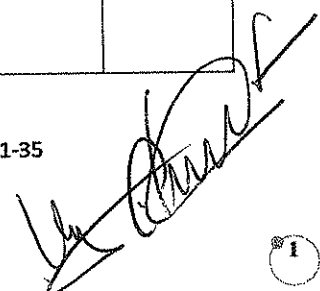
1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

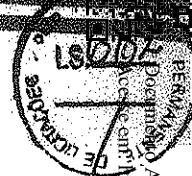
Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLE - ME**

CNPJ: **20.008.831/0001-17**

4	Liquidificador Industrial 10L Inox, potência 3/4CV 1000W, corpo de inox com base em polipropileno preto, copo de inox sem sonda, resistente a choques térmicos, tampa de alumínio, funções: liquidifica, mistura e tritura gelo, painel de tecla liga/desliga, velocidade 1, base anterrapante, trava de segurança, certificação do INMETRO, alimentação bivolt.	UND	FAK	60	R\$ 976,00	R\$ 58.560,00
8	Ar Condicionado Split 60.000 BTUs: Cor: Branca, Voltagem 380v - trifásico: Ciclo Frio, Tipo de Gás R410A, Quantidade de BTUs 60.000, Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora (metros) 30m, Tipo de Condensador: Horizontal, Tubulação (Bitolas) 3/8 e 1.1/8 até 30 metros, Potência de Refrigeração (kw) 17583w, com Controle Remoto, com regulagem de ventilação, medidas aproximadas Medida Evaporadora (int.) (LxAxP) / cm. 167,2cm X 67,3cm X 24,3cm,	UND	CARRIER	8	R\$ 8.124,00	R\$ 64.992,00



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://tce.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



medidas aproximadas Medida Condensadora (ext.) (LxAxP) / cm.86,9cm X 116,2cm X 32,5cm. protudo: Nacional									
VALOR TOTAL									R\$ 123.552,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 123.552,00 (Cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 037/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

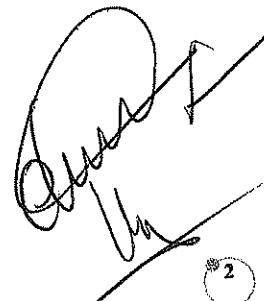
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

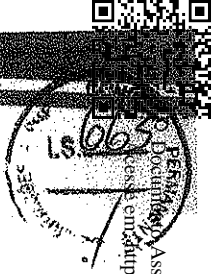
3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS



7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

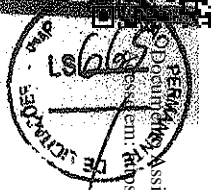
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:



a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

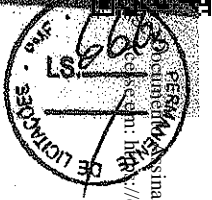
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

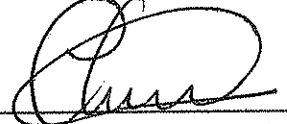
Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 27 de Novembro de 2018.

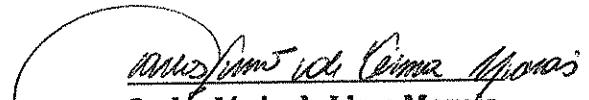




Maria Jose Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

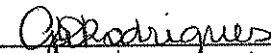


Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

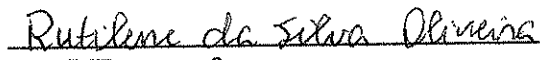


Carlos Júnio de Lima Moraes
Viva Distribuidora De Produtos EIRELLE - ME
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 486.030.554-00



CPF/MF: 080.874.504-01

Documento assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
e-mail: mcastro@pesqueira.pe.gov.br/epp/validado:seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos 28 (vinte e oito dias) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier - S/N - CENTRO, Pesqueira - PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr.ª **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.980.197/0001-84**, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Agrestina - PE, neste ato, representada pelo Sr. **Joseilko Gomes da Silva**, inscrito no CPF Nº **901.965.204-44** e RG Nº **5.085.031 SSP/PE**, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

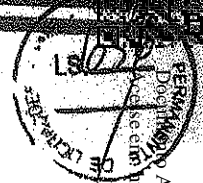
Empresa: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**

CNPJ: **08.980.197/0001-84**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
2	Ventilador de parede 50cm Bivolt: motor de 200W, hélices em plástico de engenharia, grade removível em aço tratado com pintura eletrostática, dimensões mínimas (A x L x P): 52 x 51 x 20 cm; RPM: 1500; Potência: 200 W; grade: 52 cm; hélice: 44 cm; garantia: 1 ano, chave de controle deslizante de velocidade (Chave CVV). Com registro do INMETRO.	UND	VENTISOL	350	R\$ 205,00	R\$ 71.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 71.750,00

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
//stee:tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 71.750,00 (Setenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 037/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

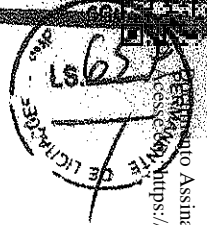
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.



7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

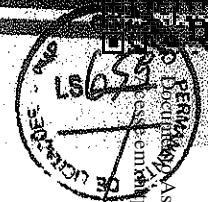
10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

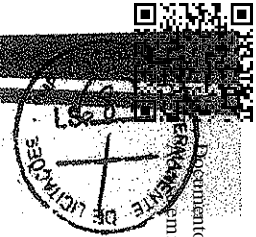
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 28 de Novembro de 2018.

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Documento em PDF: //stcc.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
URL: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos 28 (vinte e oito dias) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier - S/N - CENTRO, Pesqueira - PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr^a **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.955.518/0001-60, com sede na Rua Altino Fraga, nº 389, Bairro Santa Rosa, na cidade de Palmares - PE, neste ato, representada pelo Sr. **Ronaldo Pereira da Silva**, inscrito no CPF Nº 024.883.674-94 e RG Nº 5.055.749 SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.**

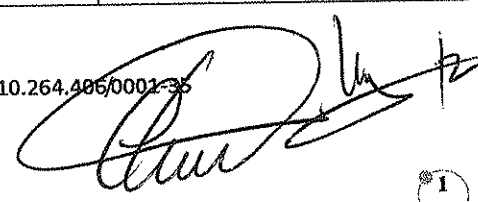
1.2 Itens:

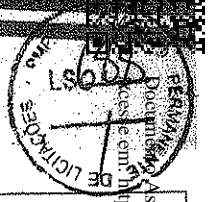
Empresa: **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLE**

CNPJ: **29.955.518/0001-60**

ANEXO - IV - A - COTA PRINCIPAL - 75%

QUANT.	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
3	Geladeira Frost Free 300l, Tipo refrigerador 1 porta,tipo de degebo:frost free,cor branco,capacidade líquida de armazenamento: refrigerador 253 litros,freezer 47 litros,refrigerador +freezer 300l,painel externo com opção de regulagem da temperatura,quantidade 02,prateleira de grade - reguláveis e removíveis, prateleira laticínios, multiuso e diversos,gavetão de legumes transparente,porta ovos,porta garrafa,eficiência energética classe A,alimentação 220V, dimensões do produto: largura 61,6cm,altura	UND	CONSUL CRA30	45	R\$ 1.355,00	R\$ 60.975,00





153,9cm,profundidade 69,1cm,porta reversível,pés reguláveis, registro do INMETRO,garantia de 1 ano.						
VALOR TOTAL COTA 75%						R\$ 60.975,00

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
3	Geladeira Frost Free 300L, Tipo refrigerador 1 porta,tipo de degebo:frost free,cor branco,capacidade líquida de armazenamento: refrigerador 253 litros,freezer 47 litros,refrigerador +freezer 300l,painel externo com opção de regulagem da temperatura,quantidade 02,prateleira de grade - reguláveis e removíveis, prateleira laticínios, multiuso e diversos,gavetão de legumes transparente,porta ovos,porta garrafa,eficiência energética classe A,alimentação 220V, dimensões do produto: largura 61,6cm,altura 153,9cm,profundidade 69,1cm,porta reversível,pés reguláveis, registro do INMETRO,garantia de 1 ano.	UND	CONSUL CRA30	15	R\$ 1.355,00	R\$ 20.325,00
VALOR TOTAL COTA 75%						R\$ 20.325,00

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
9	Ar Condicionado Split 36.000BTUs: Frio 220V Monofásico, Gás Refrigerante: R-410A, Convencional Voltagem (V): 220 Freqüência (Hz): 60Fase: Monofásico Classificação: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 36.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h) Refrigeração: 3,24Vazão de Ar máxima (m³/min): 37,3Regula velocidade do ar: Timer,Sleep, Swing, Turbo,Nível de Ruído Unidade Interna (dB): 45/43/40Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 3255Corrente de Operação de Refrigeração (A): 18,3Disjuntor (A): tamanhos aproximados Evaporadora tamanhos aproximados (L x A x P) mm: 1275x675x235Unidade Condensadora tamanhos aproximados(L x A x P) mm: 869x754x325, 30m Comprimento mínima da Tubulação (M): 30 Desnível Mínima (M): 15Tipo de Compressor: Rotativo Área de Aplicação até (M²): 45Linha de Líquido: 9,52 (3/8)Linha de Sucção: 19,05 (3/4) até 20m - 22,23 (7/8) até 30m. Protudo Nacional	UND	GREEN	8	R\$ 6.690,00	R\$ 53.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.520,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 134.820,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.



1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 037/2018/PMP, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

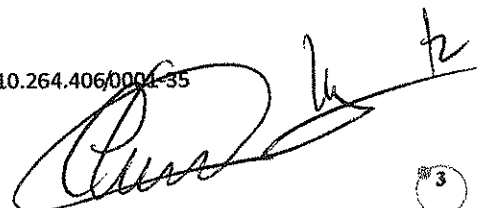
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

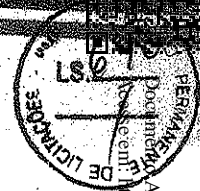
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

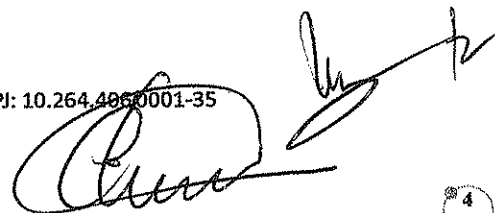
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

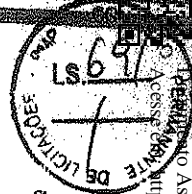
8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

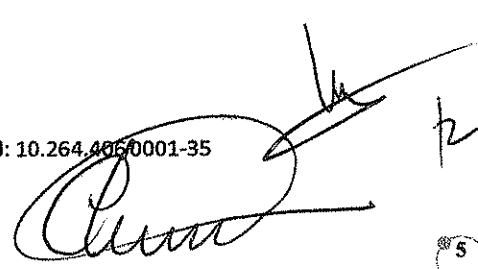
b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

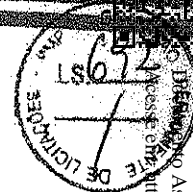
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

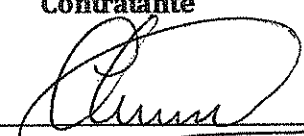
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

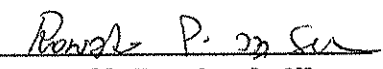
Pesqueira, 28 de Novembro de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

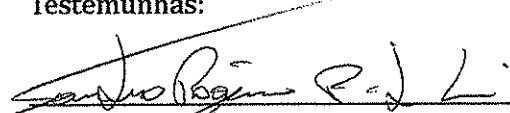


Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante



Ronaldo Pereira da Silva
S L Da Silva Indústria E Comercio De Moveis
EIRELLE
Contratada

Testemunhas:

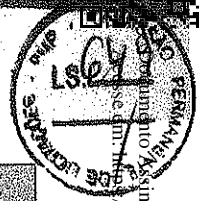


CPF/MF: 046.019.454-29



CPF/MF: 370520124-72

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos 27 (vinte e sete) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier - S/N - CENTRO, Pesqueira - PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr^a **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.004.395/0001-17**, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, Bairro Varadouro, na cidade de Olinda - PE, neste ato, representada pelo Sr. **Ricardo Galvão do Ó**, CPF Nº 014.472.054-05 e RG Nº 5.791.015 SSP/PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira - PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

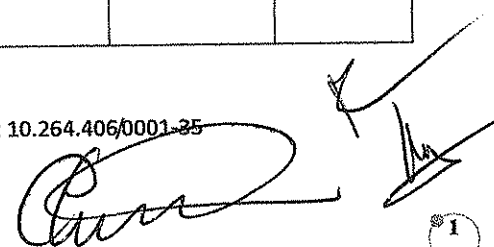
1.2 Itens:

Empresa: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**

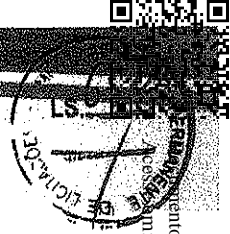
CNPJ: **11.004.395/0001-17**

ANEXO - IV - A - COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
2	Bebedouro de Coluna: Tipo de água natural e gelada, sistema eletrônico de refrigeração Refrigeração por compressor, material: gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, potência 97 Watts, certificação do INMETRO ,recursos Níveis de temperatura da água gelada: termostato para ajuste de temperatura, torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, capacidade reservatório água gelada 1,8 litros, Suporta galões de até garrafão 20 litros, alimentação 220volts, dimensões	UND	KARINA	150	R\$ 579,00	R\$ 86.850,00



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
//stcc: tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



aproximadamente, 1 ano de garantia.						
VALOR TOTAL						R\$ 86.950,00

ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
2	Bebedouro de Coluna: Tipo de água natural e gelada,sistema eletrônico de refrigeração Refrigeração por compressor,material: gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço,potência 97 Watts, certificação do INMETRO ,recursos Níveis de temperatura da água gelada: termostato para ajuste de temperatura,torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível,capacidade reservatório água gelada 1,8 litros, Suporta galões de até garrafão 20 litros,alimentação 220volts, dimensões aproximadamente, 1 ano de garantia.	UND	KARINA	50	R\$ 579,00	R\$ 28.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.950,00

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
3	Ar condicionado Split 12.000 BTU/h: frio,serpentina cobre,voltagem 220V, classificação INMETRO A, função Sleep,função timer,função turbo,cor da evaporadora branco,condensador horizontal, direcionadores de ar,safida regulável do ar,painel eletrônico,capacidade de refrigeração(kwh), varzão de ar máxima(m ³ /min), regula velocidade do ar,nível de ruído unidade interna(dB)35, nível de ruído unidade externa(dB)52, controle de temperatura,medida evaporadora(AxLxP)cm 33x86x26,5 e medida condensadora(AxLxP)cm 78,5x60x34, garantia do fornecedor 1 ano.	UND	AGRATTO	20	R\$ 1.578,00	R\$ 31.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.560,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 147.360,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

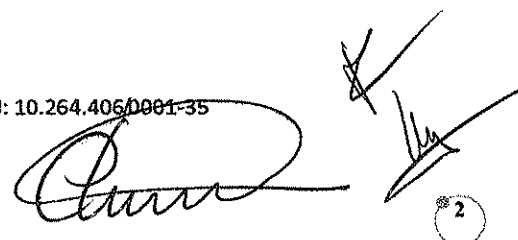
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

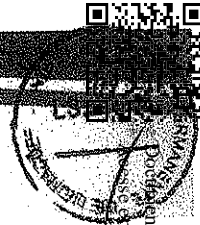
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento especifica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente,





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Url: https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 037/2018/PMP, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

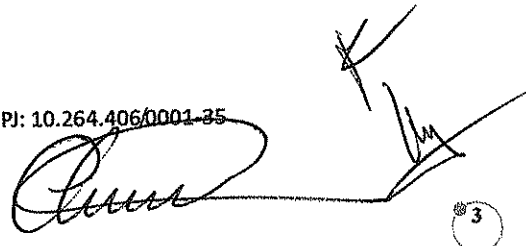
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.





4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

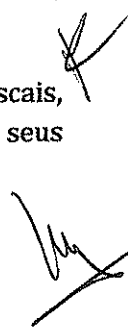
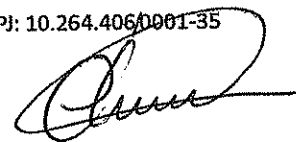
8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

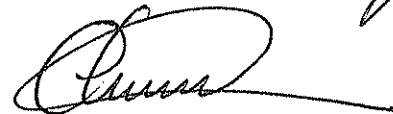
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

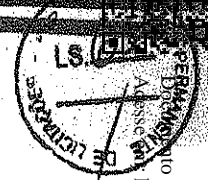
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.


11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.


12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

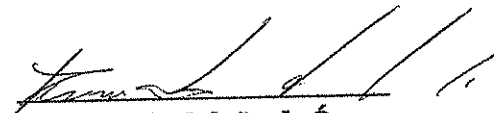
Pesqueira, 27 de Novembro de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

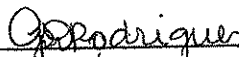


Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

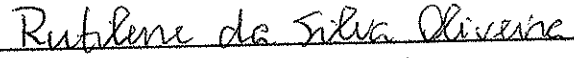


Ricardo Galvão do Ó
Rede De Negocios Em Tecnologia LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 486.010.554-00



CPF/MF: 080.824.504-01

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos 28 (vinte e oito dias) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr^a **Cleide Maria de Souza Oliveira** CPF/MF sob o nº 496.423.164-04, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.439/0001-30, com sede na Rua Grande Oriente, nº 422, Bairro de Nazaré, na cidade de Camaragibe – PE, neste ato, representada pelo Sr. **Josué José de Lima**, inscrito no CPF Nº 823.600.494-53 e RG Nº 4.631.279 SSP/PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

Empresa: **MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLE - ME**

CNPJ: **20.991.439/0001-30**

ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75%

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Freezer Horizontal 503 litros: Refrigeração estática, Gabinete com formas internas arredondadas, chapas internas e externas em aço galvanizadas e pré-pintadas com alta resistência a corrosão, isolamento de poliuretano ,grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V, painel frontal com lâmpada indicativa de produto energizado para um resfriamento rápido, rodízio duplo giratório de alta resistência, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, dreno frontal, fechadura	UND	FRICON	26	R\$ 2.390,00	R\$ 62.140,00




Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



da tampa, divisória interna, termostato ajustável dupla ação, temperatura de teste 40°C / 70% de umidade relativa do ar, DIMENSÕES mínimas aproximadas Medidas externas (L x A x P): 151 x 94 x 75 cm, Peso líquido aproximado: 80 kg.						
VALOR TOTAL						R\$ 62.140,00

ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Freezer Horizontal 503 litros: Refrigeração estática, Gabinete com formas internas arredondadas, chapas internas e externas em aço galvanizadas e pré-pintadas com alta resistência a corrosão, isolamento de poliuretano, grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V, painel frontal com lâmpada indicativa de produto energizado para um resfriamento rápido, rodízio duplo giratório de alta resistência, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, dreno frontal, fechadura da tampa, divisória interna, termostato ajustável dupla ação, temperatura de teste 40°C / 70% de umidade relativa do ar, DIMENSÕES mínimas aproximadas Medidas externas (L x A x P): 151 x 94 x 75 cm, Peso líquido aproximado: 80 kg.	UND	FRICON	9	R\$ 2.390,00	R\$ 21.510,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.510,00

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Freezer Horizontal 311 litros: Refrigeração estática, gabinete com formas internas arredondadas, chapas internas e externas em aço galvanizadas e pré-pintadas com alta resistência a corrosão, isolamento de poliuretano, grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V, Painel frontal com lâmpada indicativa de produto energizado, para um resfriamento rápido, rodízio duplo giratório de alta resistência, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, dreno frontal, fechadura na tampa, divisória interna, termostato ajustável duplação, /Tampas: Capacidade: 301 a 400 litros, Porta de chapa/cega, certificação do INMETRO.	UND	FRICON	30	R\$ 2.005,00	R\$ 60.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.150,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 143.800,00 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos reais).

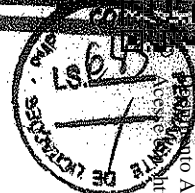
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente,



respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 065/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 037/2018/PMP, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

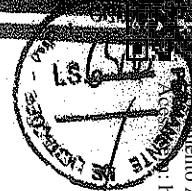
- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assinado em: 2018/08/23 14:05:40
URL do documento: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60 e 90 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.



8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;


d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.


11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

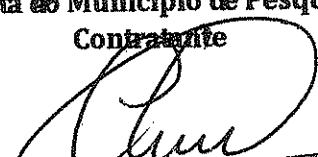
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

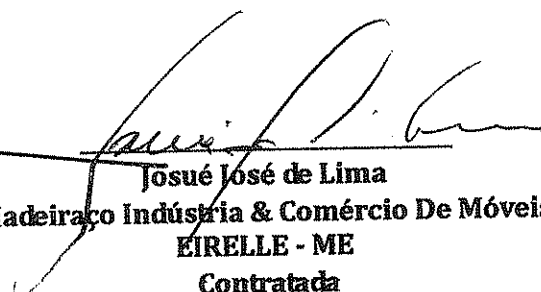
Pesqueira, 28 de Novembro de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

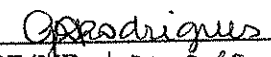


Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante




Josué José de Lima
Madeiraço Indústria & Comércio De Móveis
EIRELLE - ME
Contratada

Testemunhas:

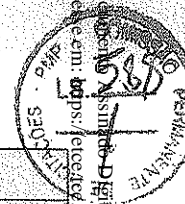


CPF/MF: 486.030.554-00



CPF/MF: 080.824.504-01

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017/PMP

Aos 29 (vinte nove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 10.264.406/000135, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.611.287/0001-38, com sede na Rua São Benedito, nº 04 Nossa Senhora do Ó, na cidade de Ipojuca - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. João Victor de Figueredo Oliveira, CPF: nº 061.965.794-44 e RG nº 7.618.329 SDS/PE; a empresa **GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.964.985/0001-78, com sede na Rua Petrônio Tenório Moura, nº 37, Vila Anápolis, na cidade de Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. José Carlos Maciel Magalhães, CPF: nº 008.656.704-71 e RG nº 5.444.800 SSP/PE; a empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.028.345/0001-70, com sede na Av. General San Martin, nº 761, Cordeiro, na cidade de Recife - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Adimilson Galindo da Paz, CPF: nº 250.082.934-00 e RG nº 2.059.982 SSP/PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

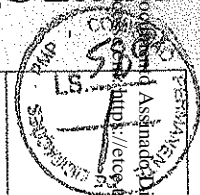
1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS**, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME
CNPJ: 13.611.287/0001-38

COTA PRINCIPAL - 75%						
Item	Produtos	Especificações	Marca	Quant. Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Desktop de Mesa completo	Computador Desktop: Processador Intel core I5 3.3ghz, HD externo de 500gb, 4gb memoria DDR3 Tela: 15,6 pol. Widescreen, Iluminação do painel: LED, Tamanho da imagem visível (diagonal): 39,5 cm, Pixel	N3/AOC Desktop: N3 mod. ATTIS WKS INTEL	33	R\$ 1.900,00	R\$ 62.700,00



Assinada digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO
Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

		<p>pitch 0,252 mm, Brilho: 180 cd/m2 Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 800:1 Tipo de painel: Reflexivo, Tempo de resposta: 8 ms Ângulo de visão horizontal: 90 graus, Ângulo de visão vertical: 50 graus Frequência nativa do painel : 60Hz Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 50 kHz Frequência de varredura vertical: 60 Hz ~ 75 Hz Largura de banda: 85 MHz Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores: 26.2000 cores, Conectores: 1x VGA, Fonte: Interna - USB 5V DC, Plug & Play DDC2B/CI, Controles manuais: Power</p>	<p>CORE Monitor: AOC mod. e1670Swu</p>			
--	--	---	---	--	--	--

TOTAL - (Sessenta e dois mil e setecentos reais)

R\$ 62.700,00

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%

Item	Produtos	Especificações	Marca	Quant. Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Desktop de Mesa completo	<p>Computador Desktop: Processador Intel core I5 3.3ghz HD externo de 500gb 4gb memoria DDR3 Tela: 15,6 pol. Widescreen Iluminação do painel: LED Tamanho da imagem visível (diagonal): 39,5 cm Pixel pitch 0,252 mm Brilho: 180 cd/m2 Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 800:1 Tipo de painel: Reflexivo Tempo de resposta: 8 ms Ângulo de visão horizontal: 90 graus Ângulo de visão vertical: 50 graus Frequência nativa do painel : 60Hz Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 50 kHz Frequência de varredura vertical: 60 Hz ~ 75 Hz Largura de banda: 85 MHz Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores: 26.2000 cores Conectores: 1x VGA Fonte: Interna - USB 5V DC Plug & Play DDC2B/CI Controles manuais: Power</p>	<p>N3/AOC Desktop: N3 mod. ATTIS WKS INTEL CORE Monitor: AOC mod. e1670Swu</p>	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

TOTAL - (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

R\$ 22.800,00

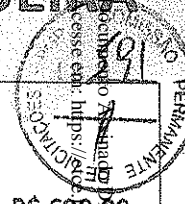
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Produtos	Especificações	Marca	Quant. Und.	Valor Unitário	Valor Total
02	Nobreaks para os departamentos da prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> - Nobreak interativo com regulação on-line. - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. - Filtro de linha interno. - Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação 	<p>SMS SMS mod. station II</p>	45	R\$ 370,00	R\$ 16.650,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Assinatura: http://www.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9

		precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias. - Autodiagnostico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Recarregador Strong Charger: recarrega a bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. - Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).				
05	Impressor as Multifuncional Comum c/bulk	Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Impressão: Velocidade de impressão: Preto (ISO): Até 8 ppm, Cor (ISO): Até 5 ppm, Resolução de impressão: Preto: Até 1200 x 1200 dpi, Cor: Até 4800 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP Impressão sem margens: Até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4) Digitalização: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: Até 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização através do software HP Photosmart Tamanho da digitalização: 216 x 297 mm Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256, Cópia Velocidade da cópia: 7 cpm Resolução da cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos): Até 600 x 300 ppp Número Máximo de Cópias: Até 9 cópias Definições de copiadora: Ampliação automática Manuseio do Papel Bandeja de entrada para 60 folhas Bandeja de saída para 25 folhas Opções de frente e verso: Manual Bandejas para Papel Standard: 1 Capacidades de entrada: Até 60 folhas Padrão, Até 5 envelopes, Não Transparências, Até 20 cartões, Até 10 folhas etiquetas, Até 60 folhas officio □ Capacidades de saída: Até 25 folhas Padrão, Até 5 envelopes Transparências, Até 20 cartões, Até 10 folhas etiquetas, Até 25 folhas officio Ciclo de trabalho: Até 1000 páginas Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura Peso suportado da mídia: A4: 60 a 90 g/m ² ; Envelopes HP: 75 a 90 g/m ² ; Cartões HP: até 200 g/m ² ; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m ² Tamanho de mídia suportados: A4; B5; A6; Envelope DL Tamanhos personalizados das mídias: 76,2 x 127 a 215 x 355 mm Conectividade Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0 Capacidade sem fios	CANON CANON mod. G3100	30	R\$ 899,00	R\$ 26.970,00
21	Mouse	Mouse óptico USB - Scroll macio - Design ergonômico - Compatível com: Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7, MacOS x 9.0 ou superior - Resolução de 800 dpi	C3 C3 Tech MS-20BK	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00

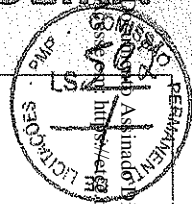


22	Teclado para Desktop	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas macias e silenciosas - Compatibilidade Windows ou Mac OS - Modelo ABNT2 - Conexão automática, conecte a entrada USB e comece a usar. - Possui design elegante além de manter suas mãos em uma posição agradável. - Dimensões: 2,5 x 13,4 x 43,5 	C3 C3 Tech KB-12BK	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
TOTAL - (Quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais)						R\$ 44.610,00
VALOR GLOBAL DE R\$ 130.110,00 (CENTO E TRINTA MIL CENTO E DEZ REAIS)						

Empresa: GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 17.964.985/0001-78

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Produtos	Especificações	Marca	Quant. Und.	Valor Unitário	Valor Total
04	Impressoras Multifuncional monocromática Grande porte.	<p>Impressão</p> <p>Resolução Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva</p> <p>Emulação SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF</p> <p>Cópia</p> <p>Resolução Até 600 x 600 dpi de saída efetiva</p> <p>Multi cópia 1 ~ 99 páginas</p> <p>Cópia Duplex</p> <p>Embutido</p> <p>Recursos de cópia</p> <p>Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático</p>	SAMSUNG, SLM4070	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
06	Impressora Multifuncional Médio porte.	<p>Tecnologia de Impressão Injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Cabeça de impressão PrecisionCore 1S Linguagem de Impressora ESC/P-R Resolução Máxima de Impressão 4800x1200dpi otimizados</p> <p>Velocidade Máxima de Impressão Preto 33ppm Colorido 20ppm Velocidade de Impressão ISSO Preto 13,7ppm Colorido 7,3ppm Velocidade de Impressão ISO Duplex Preto 6,5ppm Colorido 4,5ppm Velocidade de Cópia ISSO Preto 11cpm Colorido 5,5cpm Tipos de Cópias Colorido, Monocromático, Padrão e Alta Qualidade Quantidade de Cópias 1-99 sem PC Tamanho Máximo de Cópias 21,5 - 35,5 cm Função de Cópia Ajuste de página, redução e ampliação automática (25% a 400%), cópia de identificação, densidade de cópia ajustável Tipo do Scanner Base Plana com sensor de linhas CIS à cores Alimentador Automático de Documentos Resolução Máxima de Hardware 2400dpi Resolução de Hardware 1200x2400dpi Resolução Máxima 9600dpi interpolados Área Máxima de Digitalização 21,5cm x 29,7cm Profundidade de bits do digitalizador Entrada: 48 bits colorido Saída: 24 bits colorido Função do Digitalizador Digitaliza para PC, Nuvem, (incluindo e-mail) e PDF Especificação do Fax Preto e Colorido Modem 33,6kbps até 3seg por pag. Memória de até 100 páginas Número de discagem</p>	EPSON, L395	4	R\$ 2.360,00	R\$ 9.440,00

Emitido eletronicamente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 em 09/09/2017 às 14:03:40
 Endereço eletrônico: seam Codigo do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-8e5440de9ec



Assinado digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
<https://www.pesqueira.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

		rápida 60 (max) PC-Fax Conectividade Padrão USB de alta velocidade Wireless 802.11 b/g/n3 Rede Ethernet (10/100/1000 Mbps) Wireless Direct Garantia 1 ano de garantia ou 25.000 páginas (o que ocorrer primeiro); Três primeiros meses de garantia sem limitação de páginas Sistema Operacional Compatível Windows 10, Windows 8.x, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3, Windows XP Professional x64, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008, Windows Server 2003 R2, Windows Server 2003 Mac OS X 10.6.x, 10.10.x ² Impressão Móvel Epson Connect, Epson E-mail Print, Epson iPrint, Mobile App, Epson Remote Print, Apple AirPrint, Google Cloud Print Suporte para Papel sem PC Comum (Carta, 21,5cm x 35,5cm e A4) Fotográfico (10,1 cm x 15,2cm; 12,7cm x 17,7cm; 20,2cm x 25,4cm; Carta e A4) Tamanho Máximo do Papel Suportado 21,5 - 119,9cm Tamanho do Papel 8,8 x 12,7cm, 10,1 x 15,2cm, 12,7 x 17,7cm, 20,3 x 25,4cm, 21,5 x 27,9cm, 21,5 x 35,5cm, A4, A6, meia carta e executivo Tipos de Papel Suporta diferentes tipos de papéis, papel sulfite, comum e papel fotográfico jato de tinta Tipo de Envelope n 10, sulfite comum, fotográfico para jato de tinta e envelope Capacidade de Entrada de Papel 150 folhas de papel comum 20 folhas de papel fotográfico 10 envelopes Capacidade de Saída de Papel 30 folhas de papel comum/sulfite Capacidade do Alimentador Automático de Documento 30 folhas Consumo de Energia Aprox. 11W (cópia, impressão independente) Aprox. 4,4W (em espera) Aprox. 0,3W desligado Requisitos de Alimentação Voltagem: Bivolt CA 100-240W Frequência: 50 - 60Hz Corrente: 0,5A - 0,3A Tela 2,2" LCD Monocromática				
09	Pen drives	De 32 gigabits	SANDISK CRUZER BLADE PRETO	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
18	Hds p/desktop ops	Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s	WD; Modelo: WD10EZEX-00WN4A0	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
19	Memória para desktop DDR 3	Tipo: SDRAM DDR3 de 240 pinos - Capacidade: 2GB - Aceleração: DDR3 1600 (PC3 10600) - Cas Latência: 9 - Tensão: 1.5V	KINGSTON KVR13N 9S6/2	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
20	Memória para desktop DDR 2	Capacidade: 2GB - Tipo de Memória: DDR2 - Latência: 5-5-15 - Bus Rate: 800 Mhz	KINGSTON Modelo KHx6400D 2LLK2/2G	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
TOTAL - (Vinte e seis mil quinhentos e setenta reais)						R\$ 26.570,00
VALOR GLOBAL DE R\$ 26.570,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)						

Empresa: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME
 CNPJ: 11.028.345/0001-70

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE



EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Produtos	Especificações	Marca	Quant. Und.	Valor Unitário	Valor total
1	Desktop de Mesa para o Data Center	1. OBJETIVO: Este documento tem por objetivo especificar a configuração de três equipamentos do tipo servidores de rede para auxiliar a aquisição dos mesmos junto à possíveis fornecedores. Tais equipamentos serão destinados para a implementação dos serviços abaixo mencionados: CPU Número Descrição do Servidor Sistemas Principais Instalados 1 Gateway / proxy NAT (Network Address Translation), IPTables, Squid Proxy, CBQ e Radius 2 Web, FTP, Colaboração, E-mail e DNS (Dynamic Name Service) Primário Zimbra, SpamAssassin, antivírus, Procmail, Bind e IPTables 03 Arquivos e Active Directory Active Directory e Samba 1.1. Tabelas de investimento para aquisição 1.1.1. Hardware (Equipamentos Físicos) Item Especificação Aplicação Unidade Valor unitário aproximado em R\$ Quantidade Valor total aproximado em R\$ 1.1.1.1 Servidor HP ISS ML30 Gen9 QuadCore Xeon E3- 1220v5 3.0 Ghz 8Mb 8GB DDR4 HD de 1000GB, fonte de 350W com duas placas de rede Ethernet Gigabit Distribuição das CPUs: Uma para controle de acesso a Internet (Proxy) e gateway, uma para serviço de Web, e-mail e uma para servidor de arquivos e active directory	LENOVO / 70LVA002 BR	2	R\$ 3.135,00	R\$ 6.270,00
3	Nobreak p/ Data Center	Nobreak Smart-Ups XL 3KVA 230v. Permite expansão de autonomia abundante para que você possa continuar trabalhando durante quedas de energia de curta e média duração. Ele também protege seus equipamentos contra surtos e picos prejudiciais que trafegam pela rede elétrica e conta com estabilizador incluso, que ajusta as voltagens altas e baixas instantaneamente para níveis seguros, para que você possa trabalhar mesmo durante quedas parciais de energia e sobre tensões. Nobreak com potência de 3000VA - 3,0kVA, com tensão de entrada 220V ~ 230V, com tensão de saída 220V ~ 230V, com autonomia aproximada de 5 min, cabeamento de entrada IEC-320 C20 - CEE 7 / EU1-16P - BS1363A, conexão de saída: (8) IEC 320 C13 + (1) IEC 320 C19, com possibilidade de expansão da autonomia/baterias, da marca APC para comprar.	APC / SMART-UPS XL 3KVA	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
7	Scanner de mesa	Scanner digital Capacidade do alimentador automático de documentos. Padrão, 50 folhas, Velocidade do alimentador automático de documentos Até 8 ppm/4 ipm Opções de digitalização (ADF), Frente e verso, Tamanho da digitalização (ADF), máximo 210 x 356 mm Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 89 x 127 mm	BROTHER / ADS1000 W	3	R\$ 1.752,00	R\$ 5.256,00
8	Fragmentador de papel e cd.	Fragmentadora New United Corte em Tiras, 26 Folhas, CD DVD, Cartão, Grampos, Clipes, Cesto de 34L, Bi volts ET 26 S De 1tb Tipo de conexão USB Requisitos de sistema - Windows® 7/Vista/XP - Mac OS X 10.4.8 or later Conteúdo da embalagem - HD Externo Portátil Samsung - Cabo USB - Guia de instalação rápida Cor Preto Tensão/Voltagem bivolt Garantia 3 meses	New United /Et 26s-127v	3	R\$ 1.955,00	R\$ 5.865,00
10	Hds Externos	De 1tb Tipo de conexão USB Requisitos de sistema - Windows® 7/Vista/XP - Mac OS X 10.4.8 or later Conteúdo da embalagem - HD Externo Portátil Samsung - Cabo USB - Guia de instalação rápida Cor Preto Tensão/Voltagem bivolt Garantia 3 meses	TOSHIBA / CANVIO	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
11	Aparelhos telefônicos	Descrição: Telefone sem Fio KX-TG6713LBB Preto ID. Chamadas, Viva - Voz + 2 Ramais Agenda Telefônica: até 100 nomes e números Agenda Telefônica Compartilhada: Sim Alarme: Sim Alerta de Caixa Postal (Indicador Inteligente): Sim* Apoio de Ombro Emborrachado: Sim	PANASONIC / KXTG6713L BR	5	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
12	Câmera fotográfica	Zoom Plus de 60x - Estabilizador óptico de imagem inteligente - Auto foco de alta velocidade: garante que você não perca o momento certo - Smart AUTO com 32 modos de	CANON / SX40015	2	R\$ 1.289,00	R\$ 2.578,00



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
em: 11/05/2015 15:40:55
em: https://eicofpe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61d-40a4-9edf5-60e5440de9ec

		<p>cena: recurso no qual a câmera reconhece 32 situações de fotografia e faz automaticamente os ajustes necessários para você registrar o momento com uma linda imagem - Filtros criativos - Memória expansível por cartões: 128GB - Velocidade do obturador: 1 - 1/2000 seg. (predefinição de fábrica) 15 - 1/2000 seg. (alcance total - varia consoante o modo de disparo) - Alcance do foco: 4,3 - 129,0 mm (equivalente a 35 mm: 24 - 720 mm) - Modos do flash: Auto, Flash Manual Ligado/Desligado, Sincronização Lenta - Formato de arquivo:.mov, JPEG - Recursos de áudio: PCM Linear (Estéreo) - Outras conexões: USB Hi-Speed Modos de cena: Hybrid Auto, Creative Shot, SCN (Smart Auto (32 cenas detetadas), P, Retrato, Obturador Inteligente (Sorriso), Detecção de Piscar de Olhos, Temporizador de Rosto), Sequência de Disparos a Alta Velocidade (4,0 MP), Cenário Noturno Sem Tripé, Luz Fraca (4,0 MP), Efeito Olho de Peixe, Efeito Miniatura, Efeito de câmara de brincar, Monocromático, Supervivas, Efeito Pôster, Neve, Fogo de artifício, Obturador lento) - Microfone embutido -Montagem de tripé - Idiomas: Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, finlandês, italiano, grego, norueguês, português, russo, sueco, espanhol, ucraniano, polaco, checo, húngaro, turco, chinês simplificado, chinês (tradicional), japonês, coreano, tailandês, arábico, romeno, farsi, hindi, malaio, indonésio, vietnamita, hebraico</p>				
13	Tv	Smart TV LED 40" Full HD com Plataforma Tizen, Conectividade com Smartphones, Áudio Frontal, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI e 2 USB	SAMSUNG / 40K5300	3	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00
14	Blu-Ray	<p>Reprodução De Discos Blu-Ray Para Imagens Nítidas Em Full Hd 1080p O Disco Blu-Ray Tem A Capacidade De Transportar Dados De Alta Definição E Imagens Com Uma Resolução De 1920 X 1080 Hd. As Cenas São Jogadas Todos Os Detalhes, Movimentos Suaves E As Imagens Cristalinas. Blu-Ray Também Fornece Som Surround Não Compactado Para Que A Experiência De Som Inacreditavelmente Real. A Alta Capacidade De Armazenamento Dos Discos Blu-Ray Também Permite Uma Série De Possibilidades Interactivas. A Navegação Sem Interrupções Durante A Reprodução E Outros Recursos Empolgantes, Como Menus Pop-Up, Trazem Uma Nova Dimensão No Entretenimento Em Casa. Divx Plus Hd Certified Para Reprodução De Divx Hd Divx Plus Hd No Seu Leitor De Dvd Ou Blu-Ray Oferece O Mais Recente Em Tecnologia Divx Para Desfrutar De Filmes E Vídeos Em Alta Definição A Partir Da Internet Diretamente Para O Seu Computador Ou Tv Philips Hd. Divx Plus Hd Pode Reproduzir Conteúdo Em Formato Divx Plus (Vídeo H.264 Hd Com Áudio Aac Em Um Arquivo De Alta Qualidade Mkv) E Versões Anteriores De Vídeo Divx Até 1080p. Divx Plus Hd Reproduz Vídeos Digitais Em Alta Definição. Dolby Truehd Para Som De Alta Fidelidade Dolby Truehd Oferece Maior Qualidade De Som Do Seu Disco Blu-Ray. Áudio Reproduzido É Praticamente Indistinguível De Gravações Feitas Em Um Estúdio, Para Que Você Ouvir O Que Os Criadores Querem Que Você Ouça. Dolby Truehd Completam Sua Experiência De Entretenimento Hd. Dvd 1080p Conversão De Vídeo Via Hdmi Para Imagens Hd Símile Conversão De Vídeo Hdmi 1080p Fornece Imagens Nítidas. Agora Você Pode Desfrutar De Filmes Em Dvd De Definição Padrão, Com Resolução De Alta Qualidade, Mais Detalhes E Imagens Mais Realistas. Progressive Scan (Representado Pela Letra "P" Em 1080p) Elimina A Predominância Da Estrutura Linear Em Telas De Tv E Garantindo Imagens Cristalinas. E Como Se Isso Não Fosse Suficiente, O Hdmi Permite Fazer Uma Conexão Digital Capaz De Transmitir Vídeo De Alta Definição E Áudio Sem</p>	LG / BP450	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00



		Compressão Digital Multicanal Sem Conversão Analógica E Oferece Imagem Excelente Qualidade De Som E Sem Qualquer Ruído.				
15	GPS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Tela: 7.0" Touch Screen colorida. Resolução: 800 x 480 pixels • Áudio: alto-falante integrado • Entrada para fone de ouvido estéreo de 3.5 mm • Sistema Operacional: Microsoft Windows CE .NET 6.0 (versão core) • Conexões: USB 2.0 e entrada p/ Micro SD Card • Memória RAM: 128MB • Antena de TV • Função FM Transmitter • Slot para cartão de memória: Micro SD/MMC de até 32GB • Processador: 600MHz • Memória interna: 2GB • Abrangência: 1.403 mapeadas + 4.121 cidades de referência. Pontos de interesse: 2.600.000 • Bivolt • Bateria recarregável • Conteúdo da embalagem: 1 GPS Aquarius Discovery 7.0", 1 Caneta touchscreen, 1 Adaptador (Carregador) veicular (12-24vdc), 1 Cabo USB, 1 Suporte veicular, Manual do equipamento (mini CD). • Dimensões aproximadas do produto (L X A X C) em milímetros (mm): 215 x 124,5 x 100	DISCOVER Y / MTC3203	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
17	Fonte ATX	Padrão: ATX 24 Pinos - Potência: 530W Real - Voltagem: 115 ~ 230V (manual) - Capacitores: Sólidos - Frequência: 60/50hz - Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto - Espessura: 0.5mm - Sistema de Cabos: Padrão - Cabo de Força: Padrão Novo	BR-ONE / UPS530	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
TOTAL - (Cinqüenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais)						R\$ 59.144,00
VALOR GLOBAL DE R\$ 59.144,00 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)						

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 215.824,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTI QUATRO REAIS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

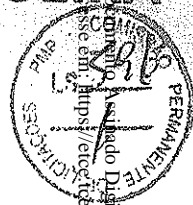
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017/PMP, e seus anexos;

2



b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

J

Distritamente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
se em: https://etc.rps.pe.gov.br/validadoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e54404e9ec

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Data e Hora da Assinatura: 20/05/2016 10:54:00
Certificado: 12727000
CPF: 030.858.800-00
Número do Documento: 155db622-b0e6-493f-ae05-60e5440d09ec

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 3 (Três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Administração do Município.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

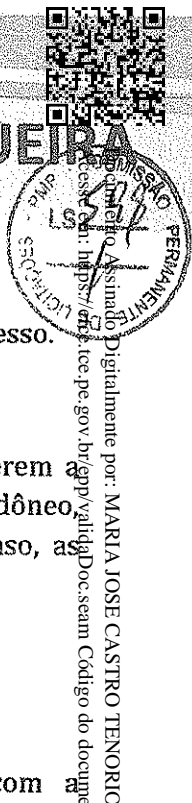
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.



9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Pesqueira, 29 de Janeiro de 2018.

Marcos Henrique Marques de Brito
Secretario Municipal de Administração
Município de Pesqueira

CNPJ/MF nº 13.611.287/0001-38
Global House EIRELLE - ME

CNPJ/MF nº 17.964.985/0001-78
Gigacopy Sistema De Impressão LTDA

CNPJ/MF nº 11.028.345/0001-70
Beta Solution Comércio De Eletro
Eletrônico LTDA - ME

Testemunhas:

CPF: 031.390.234-80

CPF: 512.722.154-07

Assinado digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Data e hora da assinatura: 29/01/2018 10:00:00
URL do documento: https://www.pesqueira.pe.gov.br/ep/validador/validador.asp?codigo_documento=015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018/PMP

Aos 15 (quinze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88, com sede na Rua Itabuna, nº 41 – Loja 05, Peixinhos, Olinda – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr(a). Maria Izabel do Nascimento Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.744.754-20 e no RG sob o nº 2.230.159 SSP/PE, e a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.442.698/0001-59, com sede na Rua Alameda Salvador, nº 1057 – Torre América, 6º Andar, Sala 601, Caminho das Árvores, Salvador-BA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes, CPF: nº 511.114.545-15 e no RG sob o nº 277.039.754 SSP/BA, doravante simplesmente denominado **PRESTADOR DE SERVIÇO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

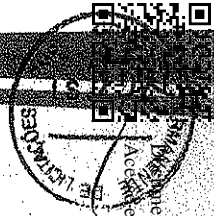
1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**

CNPJ: **10.550.664/0001-88**

ANEXO IV A COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	JORNAL	TIPO	ESTIMATIVA	DIMENSÃO MÉDIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



01	Jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco (Diário de Pernambuco e/ou Jornal do Comércio e/ou Editora Folha de Pernambuco).	Caderno Principal ou Primeiro Caderno	53	5,0 cm x 2 colunas ou 5,0 x 3 colunas desde que o tamanho final não seja inferior a 5,0 cm x 8,5 cm.	2.150,00	113.950,00
TOTAL R\$ 113.950,00 (Cento e treze mil e novecentos e cinquenta reais)						

ANEXO IV B COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI - 25%

ITEM	JORNAL	TIPO	ESTIMATIVA	DIMENSÃO MÉDIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco (Diário de Pernambuco e/ou Jornal do Comércio e /ou Editora Folha de Pernambuco).	Caderno Principal ou Primeiro Caderno	17	5,0 cm x 2 colunas ou 5,0 x 3 colunas desde que o tamanho final não seja inferior a 5,0 cm x 8,5 cm.	2.150,00	36.550,00
TOTAL R\$ 36.550,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)						

Empresa: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

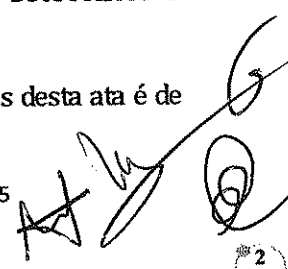
CNPJ: 10.442.698/0001-59

ANEXO IV C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI

ITEM	JORNAL	TIPO	ESTIMATIVA	DIMENSÃO MÉDIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diário Oficial da União	Caderno Principal ou Primeiro Caderno	50	03 cm x coluna	235,00	11.750,00
02	Diário Oficial do Estado de Pernambuco	Caderno Principal ou Primeiro Caderno	50	03 cm x coluna	450,00	22.500,00
TOTAL R\$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)						

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 184.750,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;





1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Serviço específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 012/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 005/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à prestação do objeto da licitação.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o PRESTADOR DE SERVIÇO deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

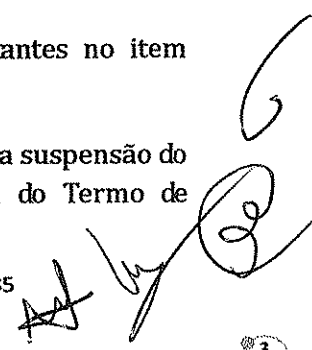
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

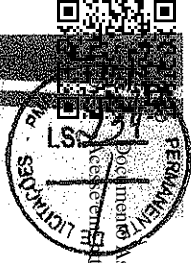
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do serviço do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de





Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o prestador de serviço a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao PRESTADOR DE SERVIÇO da Nota de Empenho e/ou Contrato de prestação de serviços ou Termo de serviços.

6.2 A prestação de serviços deverá ser efetuado mediante ordem de serviços expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do objeto, valor mensal dos serviços, meses pretendidos, valor total, local para a prestação de serviços.

6.3 O prazo para a execução do objeto licitado será de imediato, contado da solicitação do Município de Pesqueira

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

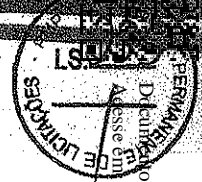
8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO(S)

8.1 Executar o objeto, conforme for solicitado, de imediato, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://tce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db62-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o prestador de serviço caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do PRESTADOR DE SERVIÇOS, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada a vista ao processo.

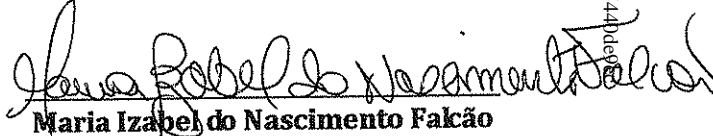
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

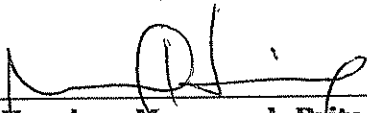
Pesqueira, 15 de Março de 2018.



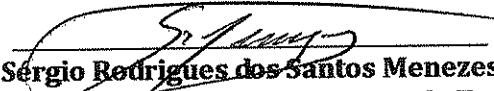
Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira



Maria Izabel do Nascimento Falcão
Premium Publicidade LTDA EPP
Contratado

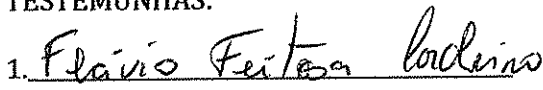


Marcos Henrique Marques de Brito
Secretario Municipal de Administração
Município de Pesqueira
Contratante

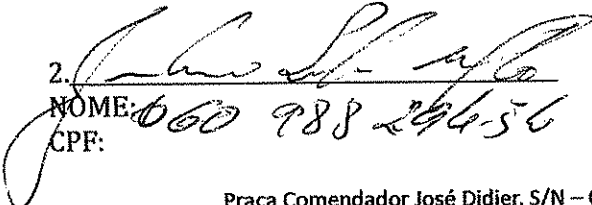


Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes
IBDM Modernização Assessoria E
Consultoria LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME:
CPF: 042.855.839.88

2. 

NOME:
CPF: 060.988.296.56



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

Aos 30 (trinta) de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador José Didier, S/N - Centro, centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, a Sr. Nilo Bezerra de Moraes, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Emedino de Freitas, Nº 17, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 1.357.209 - SSP/PE, CPF nº 149.765.284-72, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES** 08999865444, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.834.354/0001-46, com sede na Rua Boa Esperança, nº 63, Centro, na cidade de Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Anderson Cleiton De Souza Simoes, CPF: nº 089.998.654-44 e RG nº 8.314.602 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 73, Centro, na cidade de Pesqueira - PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

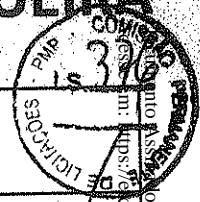
1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* para atender as demandas de alimentação nos eventos do município no ano de 2018, **Fornecimento Parcelado** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital.

Empresa: ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES 08999865444

CNPJ: 14.834.354/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Café da manhã (Cardápio básico sugerido: Opção 1: Macaxeira com carne de sol ou bode; Opção 2: Cuscuz com leite ou galinha; Opção 3: pão ovo, queijo, mortadela e sanduíches em geral. Todas as opções acompanhadas de café, sucos ou refrigerantes). Outras opções serão aceitas por similaridade com as opções sugeridas.	1.000	R\$ 7,50	7.500,00
2	Almoço (Cardápio básico sugerido: Opção 1: Arroz, feijão, macarrão, verduras, saladas e carne guisada (galinha, boi ou bode); Opção 2: Arroz, feijão, macarrão, verduras, saladas e carne assada (carne de sol, bode ou galinha); Opção 3: Arroz, feijão, macarrão, verduras, saladas e bife	4.000	R\$ 9,90	39.600,00



	acebolada ou fígado acebolado. Todas as opções acompanhadas de sucos ou refrigerantes). Outras opções serão aceitas por similaridade com as opções sugeridas.			
3	Jantar (Cardápio básico sugerido: Opção 1: Macaxeira com carne de sol ou bode, Cuscuz com leite ou galinha; Opção 2: Arroz, feijão, macarrão, verduras, saladas e carne assada (carne de sol, bode ou galinha); Opção 3: Sopas, pão, ovo, queijo, mortadela e sanduíches em geral. Todas as opções acompanhadas de sucos ou refrigerantes). Outras opções serão aceitas por similaridade com as opções sugeridas.	4.000	R\$ 9,20	36.800,00
4	Lanche (Suco, refrigerante (2 litros), café, leite, pão torrado, biscoitos, doce, salgados, bolo, misto ou sanduiche natural ou hamburger	6.000	R\$ 7,50	45.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 128.900,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 128.900,00 (Cento e vinte oito mil e novecentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 004/2018, Pregão Presencial SRP nº 003/2018, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
do documento: 015db622-b61e-403f-ae05-60e5440de9ec



3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

Órgão 13 Secretaria de Turismo
Unidade: 13002: Departamento de Promoções e Eventos
Função: 13 - Cultura
Sub Função: 392 - Difusão cultural
Programa: 1301
Ação: 237
Despesas: 660.3.3 90.39.00

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS



6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.





9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

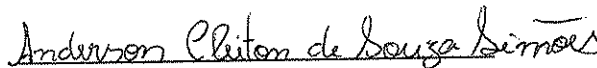


Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Pesqueira/PE, 30 de janeiro de 2018.




Nilo Bezerra de Moraes
Secretário Municipal de Turismo
Contratante


Anderson Cleiton de Souza Simoes
Anderson Cleiton De Souza Simoes
08999865444
Contratado

TESTEMUNHAS:

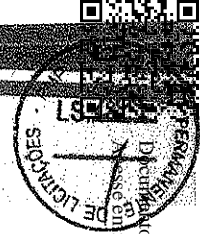
1. 

NOME:
CPF: 486.040.554-00

2. 

NOME:
CPF: 032.242.324-47

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
//etce:tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



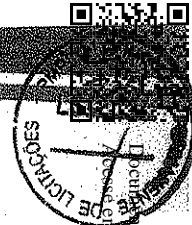
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP

Aos 29 (vinte nove) de março de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **AURICLEIA PEREIRA DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.944.995/0001-01**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 17, Centro, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Aurycleia Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.747.954-00 e RG Nº 3.784.431 SSP/PE, a empresa **PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.956.047/0001-23**, com sede na BR 232, KM 215, nº 15, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Janilson José Maciel Castro de Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.127.364-68 e no RG sob o nº 4.115.026 SSP/PE, a empresa **ANDERSON GONÇALVES LEITE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.270.400/0001-85**, com sede na Rua Barão de Vila Bela , nº 362, Centro, Pesqueira – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Anderson Gonçalves Leite, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.126.994-42 e no RG sob o nº 9.235.393 SDS/PE, a empresa **Y M S DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.909.366/0001-10**, com sede na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.693.024-75 e no RG sob o nº 35.620.048 SEDS/AL, a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.094.103/0001-38**, com sede na Av. Leão Dourado, nº 539, Caiuca, Caruaru – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. Aldo Herculano Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.510.494-87 e no RG sob o nº 1.577.202 SSP/PE, a empresa **GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.611.287/0001-38**, com sede na Rua São Benedito, nº 04, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca – PE, representada neste ato pela sua representante legal, o Sr. João Victor Figueiredo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.965.794-44 e no RG sob o nº 7.618.329 SDS/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual registro de preços para Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Material Elétrico e

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Esportes, Meio Ambiente, Turismo e Agricultura do município de Pesqueira – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: AURICLEIA PEREIRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 01.944.995/0001-01

ANEXO IV A COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
1	CIMENTO CII 50KG	MIZU	Und.	3.750	20,99	78.712,50
VALOR						78.712,50

ANEXO IV B COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI- 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
1	CIMENTO CII 50KG	MIZU	Und.	1.250	20,99	26.237,50
VALOR						26.237,50

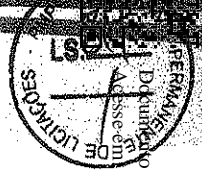
ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
10	COLHER DE PEDREIRO COM CABO EM MADEIRA DE 9"	ATLAS	Und.	40	8,90	356,00
35	LAMPADA FLUORESCENTE EM LED	FLC	Und.	50	38,80	1.940,00
36	CABO FLEXIVEL ROLO 100M 2,5 MM	FORTE COM	Und.	30	84,00	2.520,00
41	SOLVENTE PARA LIMPEZA (THINNER)	ANJO	LT	100	11,00	1.100,00
42	SOLVENTE EM ÁGUA PARA DILUIÇÃO DE TINTA ESMALTE (USO GERAL)	ANJO	LT	100	14,00	1.400,00
43	CAPACETE DE SEGURANÇA	PLASTECOR	Und.	60	13,00	780,00
45	LIXA PARA FERRO 100	NORTON	Und.	100	2,40	240,00
46	LIXA PARA FERRO 150	NORTON	Und.	100	2,40	240,00
55	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM	BRASILIT	Und.	200	22,00	4.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

4	MANILHA 600MM S/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	600	95,00	57.000,00
5	MANILHA 600MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	450	150,00	67.500,00
6	MANILHA 800MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	300	285,00	85.500,00
7	MANILHA 1000MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	300	345,00	103.500,00
VALOR TOTAL						495.000,00

ANEXO IV B COTA RESERVADA PARA MEI/ ME/EPP/EIRELI- 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
2	MANILHA 200MM	FAB. PRÓPRIA	Und.	2.000	20,00	40.000,00
3	MANILHA 300MM	FAB. PRÓPRIA	Und.	1.000	20,50	20.500,00
4	MANILHA 600MM S/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	200	95,00	19.000,00
5	MANILHA 600MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	150	150,00	22.500,00
6	MANILHA 800MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	100	285,00	28.500,00
7	MANILHA 1000MM C/ FERRO	FAB. PRÓPRIA	Und.	100	345,00	34.500,00
VALOR TOTAL						165.000,00

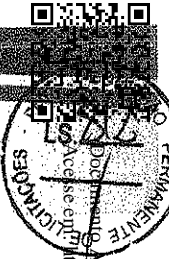
ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
7	PLACA EM CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00	FAB. PRÓPRIA	Und.	50	160,00	8.000,00
8	PLACA EM CONCRETO ARMADO 1,25 X 1,25	FAB. PRÓPRIA	Und.	30	240,00	7.200,00
9	PLACA EM CONCRETO ARMADO 0,60 X 0,60	FAB. PRÓPRIA	Und.	100	92,57	9.257,00
12	PIGMENTO P/ PISO VERMELHO	OXINOR	KG	200	11,90	2.380,00
13	PIGMENTO P/ PISO PRETO	OXINOR	KG	200	13,80	2.760,00
14	PIGMENTO P/ PISO AMARELO	OXINOR	KG	200	12,00	2.400,00
15	LAJOTA DE CONCRETO 0,33 X 0,33	FAB. PRÓPRIA	M ²	500	25,00	12.500,00
16	LIXEIRA DE CONCRETO 0,60 X 0,54 X 1,10	FAB. PRÓPRIA	Und.	60	345,00	20.700,00
17	ESTACA DE CONCRETO ARMADO DE 2,50	FAB. PRÓPRIA	M	200	36,00	7.200,00
19	COBOGÓ DE CONCRETO	FAB. PRÓPRIA	Und.	200	11,20	2.240,00



	0,20 X 0,30					
20	COBOGÓ DE CONCRETO 0,40 X 0,40	FAB. PRÓPRIA	Und.	200	18,00	3.600,00
21	COBOGÓ DE CONCRETO 0,50 X 0,50	FAB. PRÓPRIA	Und.	200	22,40	4.480,00
22	BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 0,9X0,19X0,39	FAB. PRÓPRIA	Und.	20000	2,00	40.000,00
23	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,14X0,19X39	FAB. PRÓPRIA	Und.	20000	2,60	52.000,00
90	CAIXA DE PASSAGEM 0,60 X 0,70 CM	FAB. PRÓPRIA	Und.	100	168,00	16.800,00
93	MANILHA 400MM	FAB. PRÓPRIA	Und.	600	75,00	45.000,00
94	ANEL P/ POÇO C/FERRO 0,55 X 1,20	FAB. PRÓPRIA	Und.	60	290,00	17.400,00
VALOR TOTAL						253.917,00

Empresa: **ANDERSON GONÇALVES LEITE - ME**
CNPJ: **24.270.400/0001-85**

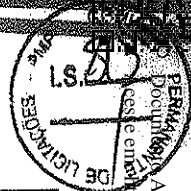
ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
1	FERRO CA = 50 (5.0MM)	ARCELOMITTAL	VR.	500	9,60	4.800,00
2	FERRO CA = 50 (6.3 MM) ¼	ARCELOMITTAL	VR.	300	16,70	5.010,00
3	FERRO CA = 50 (8.0 MM) 5/16	ARCELOMITTAL	VR.	400	20,70	8.280,00
4	FERRO CA = 50 (10.0 MM) 3/8	ARCELOMITTAL	VR.	400	31,80	12.720,00
5	FERRO CA = 50 (12.5 MM) ½	ARCELOMITTAL	VR.	250	46,70	11.675,00
6	ARAME RECOZIDO 18	ARCELOMITTAL	KG	300	7,80	2.340,00
24	TELHA COLONIAL	CERÂMICA	ML.	30	400,00	12.000,00
25	TIJOLOS DE 06 FUROS	CERÂMICA	ML.	140	360,00	50.400,00
26	TIJOLOS C/ 8 FUROS	CERÂMICA	ML.	70	420,00	29.400,00
27	PÓ DE BRITA	CERÂMICA	M³	140	49,70	6.958,00
28	BRITA Nº 19	CERÂMICA	M³	280	92,00	25.760,00
29	BRITA Nº 25	CERÂMICA	M³	280	97,00	27.160,00
30	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5 X 10 X 20 CM	CERÂMICA	ML	30	237,80	7.134,00
31	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 ½ " x ½ " (L X E), 3,79 KG/M	ARCELOMITTAL	Und.	40	27,00	1.080,00
32	BARRA DE FERRO	ARCELOMITTAL	Und.	40	16,50	660,00



	RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4" x 1/8" (L X E), 0,47 KG/M					
33	BARRA DE FERRO LISO 3/8"	ARCELOMITTAL	Und.	40	13,80	552,00
34	BARRA DE FERRO LISO 1/2"	ARCELOMITTAL	Und.	40	23,50	940,00
57	TUBO PATENTE 4"	ARCELOMITTAL	Und.	40	44,80	1.792,00
58	TUBO PATENTE 3/4"	ARCELOMITTAL	Und.	40	42,80	1.712,00
59	TUBO PATENTE 3"	ARCELOMITTAL	Und.	40	49,00	1.960,00
60	TUBO PATENTE 2 1/2"	ARCELOMITTAL	Und.	40	68,00	2.720,00
61	TUBO PATENTE 2"	ARCELOMITTAL	Und.	40	89,00	3.560,00
62	TUBO PATENTE 1 1/4"	ARCELOMITTAL	Und.	40	89,00	3.560,00
63	TUBO PATENTE 1 1/2"	ARCELOMITTAL	Und.	40	69,00	2.760,00
64	TUBO PATENTE 1"	ARCELOMITTAL	Und.	40	47,00	1.880,00
65	TUBO PATENTE 1/2"	ARCELOMITTAL	Und.	40	39,00	1.560,00
66	TUBO METÁLICO QUADRADO 50/30	ARCELOMITTAL	Und.	30	47,00	1.410,00
67	TUBO METÁLICO QUADRADO 40/20	ARCELOMITTAL	Und.	30	32,00	960,00
68	TUBO METÁLICO QUADRADO 20/20	ARCELOMITTAL	Und.	20	22,90	458,00
69	TUBO METÁLICO QUADRADO 15/15	ARCELOMITTAL	Und.	20	18,60	372,00
70	TARUGO 3/4	ARCELOMITTAL	Und.	30	2,90	87,00
71	TARUGO 1/2	ARCELOMITTAL	Und.	30	1,40	42,00
72	TARUGO 3/8	ARCELOMITTAL	Und.	30	2,10	63,00
73	TARUGO 5/10	ARCELOMITTAL	Und.	30	2,90	87,00
75	ELETRODO 2,5 MM	VONDER	KG	300	16,00	4.800,00
77	BROCA DE 5/16	TRAMONTINA	Und.	25	8,80	220,00
79	BROCA DE 1/2	TRAMONTINA	Und.	25	12,80	320,00
81	AREBITE ALUMÍNIO 1"	VONDER	KG	100	3,60	360,00
82	CANTONEIRA 3/4"	ARCELOMITTAL	Und.	80	18,70	1.496,00
95	VIGA EM MADEIRA 0,14 X 0,7	MADEIRAS	M	400	21,50	8.600,00
96	VIGA EM MADEIRA 0,12 X 0,7	MADEIRAS	M	400	20,00	8.000,00
97	VIGA EM MADEIRA 0,10 X 0,7	MADEIRAS	M	400	18,00	7.200,00
98	RIPAS EM MADEIRA	MADEIRAS	M	1000	1,80	1.800,00
99	CAIBROS EM MADEIRA	MADEIRAS	M	1000	5,70	5.700,00
107	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	KALA	Und.	100	11,90	1.190,00
110	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	Und.	60	48,80	2.928,00
112	TORQUES 12"	SÃO ROMÃO	Und.	25	21,00	525,00
114	RÉGUA DE ALUMÍNIO	MOMFORT	Und.	20	32,50	650,00

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

[Handwritten signatures and initials]



	PARA CONSTRUÇÃO DE 2 M					
116	DISCO DE CORTE 7"	LOYAL	Und.	50	8,45	422,50
118	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4,5"	LOYAL	Und.	50	19,80	990,00
120	ENXADA DE 2/5" COM CABO	TRAMONTINA	Und.	50	31,50	1.575,00
124	ALAVANCA	SÃO ROMÃO	Und.	20	30,00	600,00
125	CAL VIRGEM BOLSA DE 10 KG	MEGACAL	Und.	500	8,98	4.490,00
126	BROXA DE CAIAR NA COR PRETA	CONDOR	Und.	50	3,45	172,50
129	CANO DE PVC 150MM (ESG)	KRONA	MT.	1500	13,40	20.100,00
134	MASSA CORRIDA C/18LT	HIDROTINTAS	Und.	100	32,50	3.250,00
136	PREGOS CAIBAR 2 X 10 18 X 27	ARCELOMITTAL	kg.	300	8,90	2.670,00
138	CAVADOR	MOMFORT	Und.	35	18,50	647,50
VALOR TOTAL						310.558,50

Empresa: Y M S DA SILVA - ME

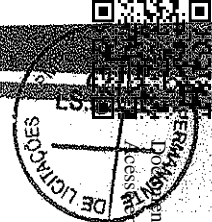
CNPJ: 22.909.366/0001-10

ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
11	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12L	MERCOMPLAS	Und.	50	6,00	300,00
VALOR TOTAL						300,00

Empresa: CARUARU CIMENTO LTDA

CNPJ: 21.094.103/0001-38

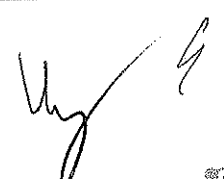
ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
18	LAJE PRÉ-MOLDADA	INATURA	M ²	600	25,00	15.000,00
37	TINTA LATEX PVA BRANCO GELO LT 18L	HIDROTINTAS	Und.	50	70,00	3.500,00
38	TINTA LATEX PVA AZUL CEU LT 18L	STARLUX	Und.	50	64,00	3.200,00
44	LIXA PARA FERRO 80	NORTON	Und.	100	2,00	200,00
47	LIXA PARA FERRO 220	NORTON	Und.	100	2,00	200,00
48	LIXA PARA MADEIRA 60	NORTON	Und.	100	0,80	80,00
49	LIXA PARA MADEIRA 80	NORTON	Und.	100	0,80	80,00
50	LIXA PARA MADEIRA 120	NORTON	Und.	50	0,80	40,00



51	LIXA PARA MADEIRA 180	NORTON	Und.	50	0,80	40,00
52	LIXA DE ÁGUA 100	NORTON	Und.	50	1,00	50,00
53	LIXA DE ÁGUA 150	NORTON	Und.	50	1,00	50,00
54	LIXA DE ÁGUA 220	NORTON	Und.	50	1,50	75,00
91	BANCO DE CONCRETO C/ENCOSTO 1,50X1,10X0,70	INATURA	Und.	50	300,00	15.000,00
92	BANCO DE CONCRETO S/ENCOSTO 1,76X0,50X0,55	INATURA	Und.	50	200,00	10.000,00
101	LAMPADA PARZO DE 7W	NEUTRON	Und.	30	40,00	1.200,00
102	LUMINARIA ESPETO VERDE	SORTILUZ	Und.	30	30,00	900,00
104	BOTA DE COURO PARA CONSTRUÇÃO	MOMFORT	Und.	80	40,00	3.200,00
108	LUVA DE COURO TIPO VAQUETA	MOMFORT	Und.	100	5,50	550,00
122	ARCO DE SERRA PARA ENCAIXE DE LÂMINA BIMETAL	MOMFORT	Und.	20	15,00	300,00
130	JOELHO PVC 75MM (ESG)	KRONA	Und.	250	1,80	450,00
131	JOELHO PVC 100MM (ESG)	KRONA	Und.	300	1,90	570,00
132	JOELHO PVC 150MM (ESG)	KRONA	Und.	100	13,00	1.300,00
137	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (EXTERNA)	GRANPLAST	Und.	40	36,00	1.440,00
VALOR TOTAL						57.425,00

Empresa: **GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME**
CNPJ: **13.611.287/0001-38**

ANEXO I C EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP/EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un.	QTD.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
84	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 6	PPP	Und.	40	495,00	19.800,00
85	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 7	PPP	Und.	40	593,00	23.720,00
86	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 8	PPP	Und.	30	693,40	20.802,00
87	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 9	PPP	Und.	10	768,00	7.680,00
88	POSTE PADRÃO DUPLO T 150 X 10	PPP	Und.	20	860,00	17.200,00
89	POSTE PADRÃO CIRCULAR C/ 12M	PPP	Und.	40	1.575,00	63.000,00
VALOR TOTAL						152.202,00





VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 1.639.822,75 (Um milhão seiscentos e nove mil oitocentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

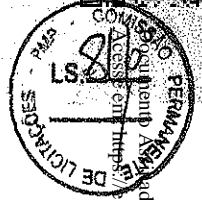
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevoluíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;



II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

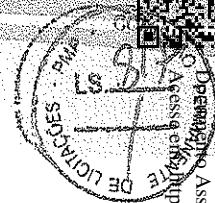
6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 05 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS



7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f5db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

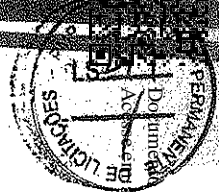
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 29 de Março de 2018.

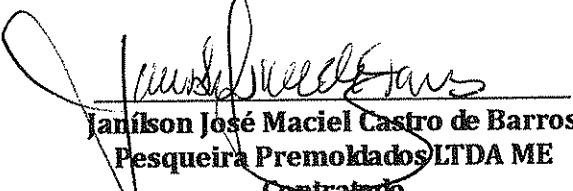




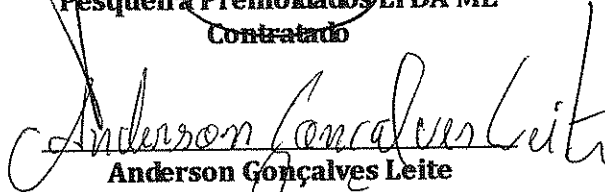
Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira



Aurycleia Pereira De Souza
Aurycleia Pereira De Souza - ME
Contratado




Janilson José Maciel Castro de Barros
Pesqueira Premoldados LTDA ME
Contratado




Anderson Gonçalves Leite
Anderson Gonçalves Leite - ME
Contratado

Ytallo Marcondes Sabino da Silva
Y M S Da Silva - ME
Contratado




Aldo Herculano Dias
Caruaru Cimento LTDA
Contratado

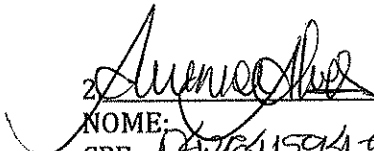


João Victor Figueiredo de Oliveira
Global House EIRELLE - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

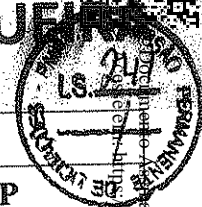
1. 

NOME:
CPF: 486.020.554-00

2. 

NOME:
CPF: 02641594-90

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://eccc.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Aos 02 (dois) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador José Didier - S/N - CENTRO Pesqueira - PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, e de outro lado a empresa **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.594/0001-20, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, cidade de Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Roberto Morcourt Do Rego Barros**, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.120.344-49 e no RG sob o nº 2.992.816 - SSP/PE, e a empresa **J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.072.308/0002-35, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo nº 146, Centro, na cidade de Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **José Airon Duarte De Araújo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.944.464-00 e no RG sob o nº 1.987.158 - SSP/PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de **Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos**, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Aquisição de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

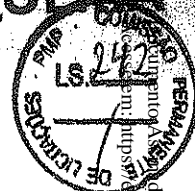
1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**

CNPJ: **13.606.594/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA	50.000	L	4,15	207.750,00
TOTAL					207.750,00

Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira - PE



Empresa: J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA

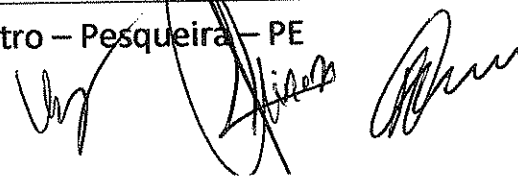
CNPJ: 08.072.308/0002-35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÓLEO DIESEL	250.000	L	3,319	829.750,00
3	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL	45	BD	291,00	13.095,00
4	ÓLEO PARA MOTOR AGASOLINA	50	L	20,00	1.000,00
5	ÓLEO ARLA	5	L	61,00	305,00
6	ÓLEO PARA MOTOR DE MOTOS	15	L	15,00	225,00
7	GRAXA PARA PINO	100	BD	345,00	34.500,00
8	ADITIVO PARA RADIADOR	40	L	47,00	1.880,00
9	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL	5	BD	308,00	1.540,00
10	ÓLEO PARA O SISTEMA HIDRÁULICO	25	BD	230,00	5.750,00
11	WHITE LUB	10	UND	9,00	90,00
12	ÓLEO DE FREIO DOT 3	40	L	21,00	840,00
13	ÓLEO DE FREIO DOT 4	40	L	34,00	1.360,00
14	ADITIVO VERMELHO	50	L	29,90	1.495,00
15	ADITIVO VERDE	50	L	17,00	850,00
16	FILTRO DE AR: REF/ARS 9839 EXTERNO	12	UND	118,00	1.416,00
17	FITRO DE AR: REF/ARS 839	12	UND	52,00	624,00
18	FITRO DE ÓLEO RACOR: REF/PSD 980/REF/PSD 980/1	12	UND	94,00	1.128,00
19	FITRO LUBRIFICANTE: REF/PSL 283	12	UND	81,00	972,00
20	FILTRO DIESEL REF/PSC 75	12	UND	59,00	708,00
21	FILTO LUBRIFICANTE: REF/PSL 962	12	UND	33,00	396,00
22	FILTRO DE AR EXTERNO: REF/AP 2032 INTERNO AS 820	12	UND	60,00	720,00

Documento Digitalmente assinado por: MARIA JOSE CASTRO FENORIO
 CPF: 015db622-b61e-403f-fae05-60d544dded9e
 URL: http://www.pesqueira-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=



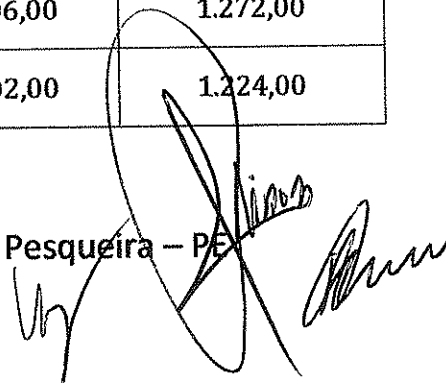
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL: REF/PSO 460/1	12	UND	57,00	684,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PS L 156	12	UND	62,00	744,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL: REF/WK 854/2	12	UND	48,00	576,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE: REF/PSL 619	12	UND	13,50	162,00
27	FILTRO DE AR: REF/ARL 8829	12	UND	40,00	480,00
28	ÓLEO DE MOTOR SINTEÉTICO: REF/5W30	20	UND	34,00	680,00
29	ÓLEO DE MOTOR SEMI-SINTEÉTICO: REF/15W40	10	UND	22,50	225,00
30	FILTRO DE ÓLEO:REF/PSL 55	12	UND	17,00	204,00
31	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/GIO 4/7	12	UND	14,00	168,00
32	FILTRO DE AR:REF/ARS 1029	12	UND	46,00	552,00
33	ÓLEO DE MOTOR SINTEÉTICO: REF/15W40	10	UND	39,00	390,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PS L 55	12	UND	16,00	192,00
35	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/GI4 0/7	12	UND	15,00	180,00
36	FILTRO E AR: REF/ARL4147	12	UND	15,00	180,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PS L 560	12	UND	16,00	192,00
38	FILTRO DE AR: REF/LX 998	12	UND	43,00	516,00
39	ÓLEO DE MOTOR:REF 5/40	10	UND	25,00	250,00
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL: REF/PSC 498/4	12	UND	64,00	768,00





41	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PS L 340	12	UND	71,00	852,00
42	FILTRO DE AR:REF/ARS 7109	12	UND	47,00	564,00
43	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PSC 879	12	UND	107,00	1.284,00
44	FILTRO DE AR RACOR:REF/PSC 878	12	UND	102,00	1.224,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PS L 900	12	UND	24,00	288,00
46	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PC2 /155	12	UND	10,00	120,00
47	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PS L 340	12	UND	70,00	840,00
48	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PSC 453	12	UND	133,00	1.596,00
49	FILTRO DE AR EXTERNO:REF/AP 7998	12	UND	75,00	900,00
50	FILTRO DE AR INTERNO:REF/AS 820	12	UND	44,44	533,28
51	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PEL 3014	12	UND	91,00	1.092,00
52	FILTRO AR: REF/ARS 9839	12	UND	117,33	1.407,96
53	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PE L 2002	12	UND	32,00	384,00
54	FILTRO COMBUSTÍVEL:REF/PEL 3022	12	UND	53,00	636,00
55	FILTRO DE AR EXTERNO:REF/ARS 9837	12	UND	124,00	1.488,00
56	FILTRO DE AR INTERNO:REF/ASR 837	12	UND	106,00	1.272,00
57	FILTRO RACOR:REF/920/1	12	UND	102,00	1.224,00

Documento gerado eletronicamente por: MARTA JOSE CASTRO FENORIO
 https://www.pesqueira.pb.gov.br/ep/validarDoc.veam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae03-60e5440dde9ec



58	FILTRO LUBRIFICANTE:REF/PL 519	12	UND	23,00	276
TOTAL					921.768,24

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 1.129.268,24 (Um milhão cento e vinte nove mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta Ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 015/2018, Pregão Presencial SRP nº 008/2018, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

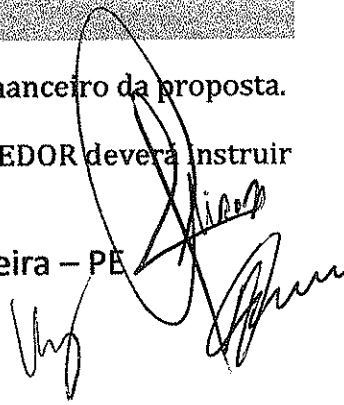
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

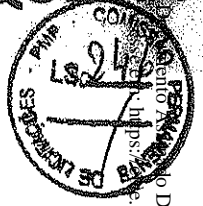
3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE





- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

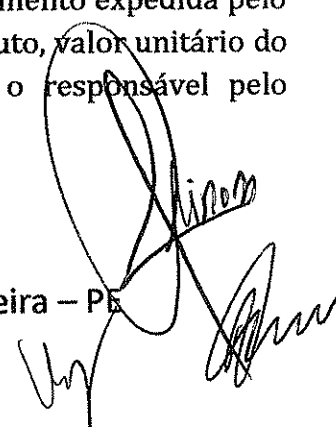
5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO
CPF: 01548672066-4484-ae05-60es-1410de9



6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados pela nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

Documento Digitalmente assinado por JOSÉ CASTRO ROSENÓRIO em 05/05/2016 às 14:40:00. Documento assinado eletronicamente: 015419622-1-16-403f-ead-6065440ddce



9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

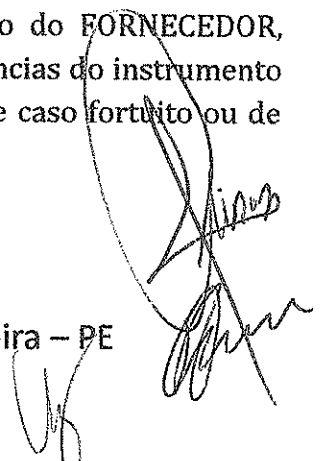
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.



Arquivo Digitalmente Assinado por: MARIA JOSÉ CASTRO TENORIO
CPF: 015db622-1e3c-44d0-9e9ec
e-mail: mcastro@pesqueira.pe.gov.br
Código do documento: 015db622-1e3c-44d0-9e9ec




11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.


12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

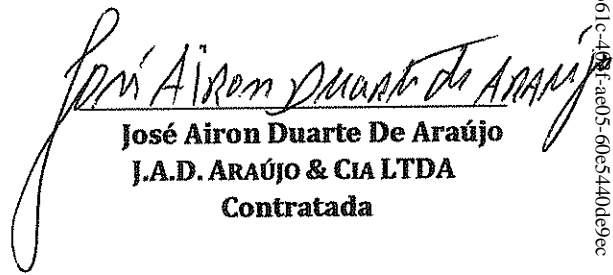
Pesqueira/PE, 02 de Abril de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira

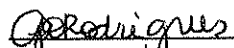


Roberto Morcourt Do Rego Barros
Posto Rancho Alegre LTDA
Contratada

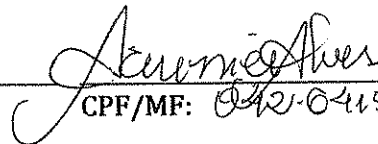


José Airon Duarte De Araújo
J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 486.020.554-00

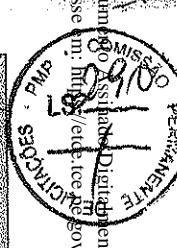


CPF/MF: 042.041594-90.

Documento Digitalmente assinado por MARIA JOSE CASTRO TENORIO em 02/04/2018 às 14:55:00. Para validar o documento acesse o site: www.br/690/v/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61e-4108-bf-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018	
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMP



Aos 14 (catorze) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Sr^a. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e pela sua **Secretaria de Educação**, a Sr^a **Cleide Maria de Souza Oliveira**, e de outro lado a empresa **VIITRA INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.217.632/0001-77**, com sede na Rua Hermilio Gomes, nº 278, Campo Grande, na cidade de Recife – PE, neste ato, representada pelo(a) Sr. Aguinaldo Gomes Ventura, inscrito no CPF Nº 745.119.634-87 e RG Nº 3.253.471 SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

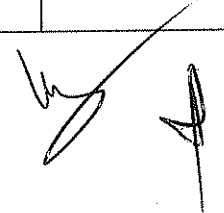
1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de tecnologia educacional para prestação de serviço de implantação de solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, afim de estruturar e monitorar práticas híbridas de ensino-aprendizagem com gerenciamento dinâmico dos indicadores de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, com foco em promover impacto na melhoria da qualidade educacional básica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

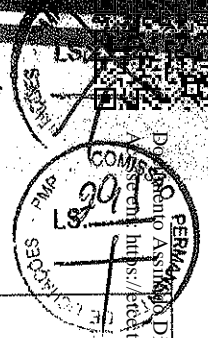
1.2 Itens:

ANEXO IV – I

ITEM	SUBITEM	SERVIÇOS INICIAS - DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.1	Serviços de diagnóstico, customização e implantação de solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa	1	UND	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	1.2	Serviço de treinamento para utilização da solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social	4	TURMA	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00



Dispositivo por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



		Educativa, sendo turma com até 10 participantes.				
1.3		Serviços de cadastramento de usuários e alimentação de banco de dados para utilização da solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa	11.500	UND	R\$ 2,00	R\$ 23.000,00
VALOR GLOBAL INICIAL						R\$ 36.700,00
ITEM	SUBITEM	SERVIÇOS MENSAIS - DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.1	Serviços de contas para acesso e utilização da solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, sendo incluso infraestrutura (Servidor na Nuvem), suporte técnico e monitoria pedagógica.	11.500	ALUNOS	R\$ 1,50	R\$ 17.250,00
	2.2	Serviços de contas para acesso e utilização da solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, sendo incluso infraestrutura (Servidor na Nuvem), suporte técnico e monitoria pedagógica.	600	EDUCADOR	R\$ 1,56	R\$ 936,00
QUANTIDADE TOTAL DE MESES			12	VALOR GLOBAL MENSAL		R\$ 18.186,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS						R\$254.932,00

Empresa: Viitra Inovações Tecnológicas LTDA-ME

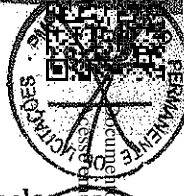
CNPJ: 18.217.632/0001-77

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 254.932,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.



1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 021/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 011/2018/PMP, e seus anexos; b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevoluíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

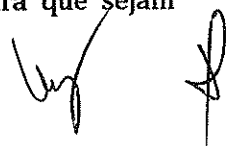
- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento e/ou a execução de serviços do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam

Assinado digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Data: 2018/08/02 10:02:00
Certificado: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec
Acesso: https://www.pesqueira.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec





decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Os fornecimentos e/ou execução de serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças ou Secretaria de Educação do Município.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os produtos e/ou serviços que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.



Assinado por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

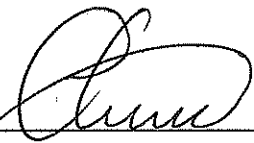
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 14 de junho de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira



Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Município de Pesqueira




Aguinaldo Gomes Ventura
Viitra Inovações Tecnológicas LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 032.242.324-47



CPF/MF: 020.860.164-33

Documento assinado digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
e em: /br/cupp/validadaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018/PMP | PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018/PMP

Aos 03 (três) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro, Pesqueira - PE, neste ato representado pela Sra. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.454/0001-64, com sede na Rua Conselheiro Paes Barreto, nº 19, São Sebastião, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF: nº 147.202.088-00 e RG nº 7.998.445 SDS/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018/PMP, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de parcelado de Materiais de Consumo para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Governo, Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Infraestrutura, Gabinete da Prefeita, Esportes e Departamentos do município de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

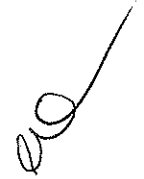
1.2 Itens:

ITEM	ALIMENTOS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR DO FARDO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR (C/30 pct 1KG)	ASA BRANCA	150 FARDOS	R\$ 61,50	R\$ 9.225,00
2	CAFÉ TIPO A fardo c/20 (250 G)	KIMINO	150 FARDOS	R\$ 101,50	R\$ 15.225,00

Empresa: **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: **27.650.454/0001-64**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).



Assessoria Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Site: www.pesqueira-pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 024/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 013/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 -DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução



8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

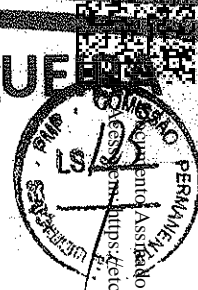
10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.





11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

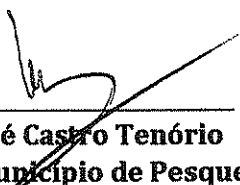
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

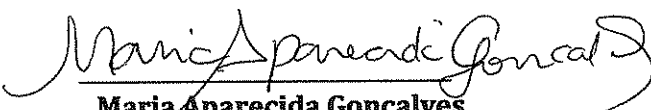
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 03 de Maio de 2018.

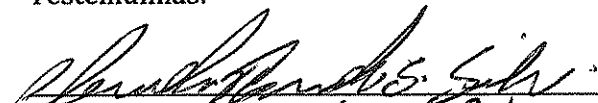


Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira




Maria Aparecida Gonçalves
Gilson Cavalcanti De Oliveira -ME
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 511 043 994



CPF/MF: 032.242.324-47

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
https://pt-br:gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMP | PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018/PMP

Aos 03 (três) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro, Pesqueira - PE, neste ato representado pela Sra. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.236.724/0001-14, com sede na Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Moacyr Roberto Oliveira da Silva, inscrito no CPF: nº 588.736.784-91 e RG nº 3.392.407 SSP/PE, e a empresa **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.823.737/0001-16, com sede na Rua Fernandes Vieira, nº 475, Centenário, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) José Geraldo Paiva Ferreira, inscrito no CPF: nº 050.874.904-25 e RG nº 976.805 SSP/PE doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018/PMP, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha e Água Mineral para atender as Secretárias e Departamentos do município de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR R\$
01	ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO DE 20 LT SEM GÁS.	SERRA BRANCA	UND	3700	4,95	18.315,00
02	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500ML SEM GÁS	SANTA JOANA	UND	3000	0,90	2.700,00
03	GARRAFÃO DE 20 LT VAZIO	PROPLAS T	UND	100	10,80	1.080,00
VALOR TOTAL R\$						22.095,00

Empresa: **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME**
CNPJ: **70.236.724/0001-14**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR R\$
04	BOTIJÃO DE GAS	LIQUIGAS	UND	1250	65,00	81.250,00

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
//stce/tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

DECOZINHA DE 13 KG.					
VALOR TOTAL R\$					81.250,00

Empresa: **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME**
CNPJ: **08.823.737/0001-16**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 103.345,00 (Cento e três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 025/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 014/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;



Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
DocId: 31111111-1111-1111-1111-111111111111
Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

- 8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
- 8.2 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
- 8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
- 8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

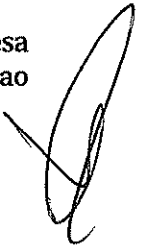
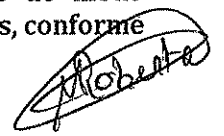
- 9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
- 9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
- 9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.





10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

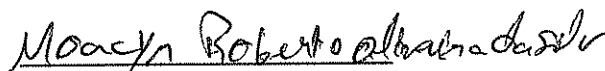
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

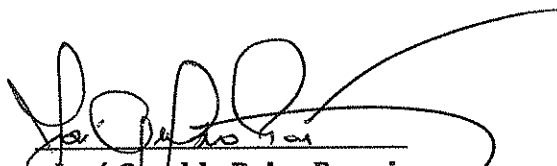
Pesqueira - PE, 03 de maio de 2018.



Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira




Moacyr Roberto Oliveira da Silva
Transporte E Comércio De Frutas LTDA-ME
Contratada




José Geraldo Paiva Ferreira
José Geraldo Paiva Ferreira - ME
Contratada

Testemunhas:

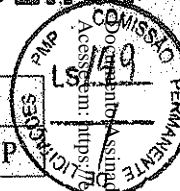


CPF/MF: 517.095.974



CPF/MF: 032.242.324-97

Documento Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
e em: https://eicf.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 016/2018/PMP

Aos 14 (Catorze) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro, Pesqueira - PE, neste ato representado pela Sra. **Maria José Castro Tenório**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.083/0001-75, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 61, Centro, Pesqueira - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF: nº 147.202.088-00 e RG nº 7.998.445 SDS/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018/PMP, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

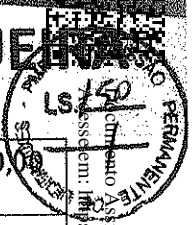
1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de parcelado de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

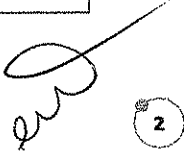
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Canetas Esferográficas Azul	BIC	150 Caixas C/50 UNID.	37,00	R\$ 5.550,00
2	Canetas Esferográficas Preta	BIC	50 Caixas C/50 UNID.	37,00	R\$ 1.850,00
3	Canetas Esferográficas Vermelha	BIC	25 Caixas C/50 UNID.	37,00	R\$ 925,00
4	Lápis Comum	LABRA	15 Caixas C/50 UNID.	22,00	R\$ 330,00
5	Lápis Piloto	COMPACTO	200 UNID.	2,00	R\$ 400,00

Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Acesso em: http://www.pesqueira-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



6	Marca Texto	MASTERPRINT	200 UNID.	1,80	R\$	360,00
7	Grafite Nº 07	TRIS	50 UNID.	4,70	R\$	235,00
8	Grafite Nº 09	TRIS	50 UNID.	5,00	R\$	250,00
9	Carga P/ Grafite Nº 07/09	TRIS	50 UNID.	2,90	R\$	145,00
10	Marcador de CD/DVD	MASTERPRINT	100 UNID.	3,30	R\$	330,00
11	Régua 30 CM	FIST	100 UNID.	0,90	R\$	90,00
12	Borracha Duas Cores	MERCUR	100 UNID.	0,80	R\$	80,00
13	Fita Durex Pequeno	FIT PEL	100 UNID.	0,60	R\$	60,00
14	Fita Durex Larga 45MM X 45M	FIT PEL	200 UNID.	3,70	R\$	740,00
15	Corretivo Líquido a Base de Água 18ML	MAXXI	100 UNID.	1,70	R\$	170,00
16	Cola Branca Pequena 40G	KOALA	250 UNID.	0,80	R\$	200,00
17	Cola Bastão 10G	PRITT	250 UNID.	1,60	R\$	400,00
18	Grampeador Médio 26/6	JOCAR	50 UNID.	13,70	R\$	685,00
19	Grampos 26/6	ECCO	200 UNID.	4,40	R\$	880,00
20	Clips Nº 02	ECCO	500 UNID.	2,30	R\$	1.150,00
21	Clips Nº 04	ECCO	500 UNID.	2,30	R\$	1.150,00
22	Clips Nº 06	ECCO	500 UNID.	2,50	R\$	1.250,00
23	Clips (Grande)	ECCO	500 UNID.	2,60	R\$	1.300,00
24	CD Virgem	SONY	800 UNID.	1,00	R\$	800,00
25	DVD Virgem	SONY	500 UNID.	1,20	R\$	600,00

Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Código do documento: 015db622-b61e-403f-ae05-60e5440de9ec





26	Tesoura Média	TRIS	50 UNID.	7,00	R\$ 350,00
27	Porta Canetas e Objetos de Mesa	PLASUTIL	50 UNID.	12,50	R\$ 625,00
28	Almofada P/ Carimbo (Preta, Vermelha, Azul)	CONCEPT	50 UNID.	4,20	R\$ 210,00
29	Tinta P/ Carimbo (Preta, Vermelha, Azul)	TRIS	50 UNID.	3,50	R\$ 175,00
30	Ligas (Elásticos)	MERCUR	50 Pacotes	4,10	R\$ 205,00
31	Perfurador Médio	OIS	50 UNID.	14,80	R\$ 740,00
32	Estilete (Pequeno/Grande)	MASTERPRINT	100 UNID.	1,40	R\$ 140,00
33	Prancheta Tamanho A4 Acrílico	WALEU	50 UNID.	11,20	R\$ 560,00
34	Etiqueta P/ Correspondência	MARIPEL	2.000 UNID.	2,00	R\$ 4.000,00
35	Livro de Ponto	TILIBRA	15 UNID.	12,80	R\$ 192,00
36	Livro de Protocolo de Correspondência	TILIBRA	50 UNID.	7,30	R\$ 365,00
37	Caixa para Arquivo	POLY CART	500 UNID.	5,10	R\$ 2.550,00
38	Pastas Suspensa	POLY CART	1.000 UNID.	2,10	R\$ 2.100,00
39	Classificador C/ Elástico	POLY CART	200 UNID.	2,80	R\$ 560,00
40	Pastas AZ	POLY CART	800 UNID.	9,00	R\$ 7.200,00
41	Papel Pautado C/400 Folhas na Resma	CELUCAT	10 Resmas	44,80	R\$ 448,00
42	Resma de Ofício A4	REPORT	200 Caixas C/10 UND.	19,75	R\$ 39.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Assinado em: 2015/05/05 10:05:40
 Documento assinado digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Assinado em: 2015/05/05 10:05:40
 Documento assinado digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Assinado em: 2015/05/05 10:05:40

43	Bloco P/ Rascunho	GRAFSET	500 UNID.	3,60	R\$ 1.800,00
44	Envelopes A4 (Branco)	CELUCART	2.000 UNID.	0,30	R\$ 600,00
45	Envelopes P/ Ofício (Branco)	CELUCART	2.000 UNID.	0,25	R\$ 500,00
46	Calculadora Pequena	KARUIDO	100 UNID.	11,10	R\$ 1.110,00
47	Porta Correspondência	PLASUTIL	50 UNID.	22,60	R\$ 1.130,00
48	Pasta para Arquivo Plástico com Elástico Grande	POLY CART	50 UNID.	3,90	R\$ 195,00
49	Pasta Transparente com Grampo	ACRIMET	1500 UNID.	2,60	R\$ 3.900,00
50	Pasta L Plástica	POLY CART	500 Unid.	0,80	R\$ 400,00
VALOR TOTAL R\$					89.485,00

Empresa: **GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: **27.675.083/0001-75**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 89.485,00 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.



1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 028/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 016/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irremovíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

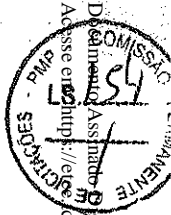
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

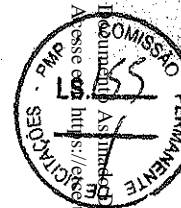
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.





Assinado digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Assinatura: https://brasil.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

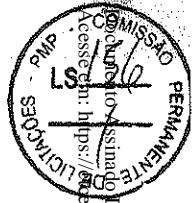
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

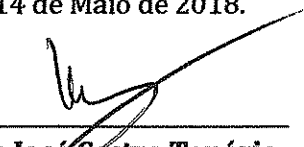


11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

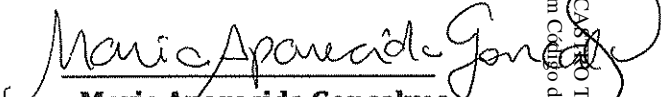
12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 14 de Maio de 2018.

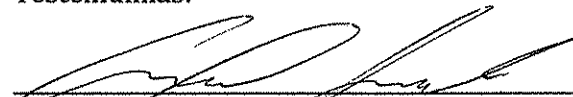


Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira




Maria Aparecida Gonçalves
Gilton Cavalcanti De Oliveira -ME
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: **049237384-72**



CPF/MF: **311043474**

Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO
e-mail: mcastro@pesqueira.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento: 015db622-b61c-403f-ae05-60e5440de9ec



Documento Assinado Digitalmente em: 05/05/2024 15:06:41
Acesse em: <https://efi.cpf.br/efi/assinatura/assinatura.html>
Documento: 05/05/2024 15:06:41

Andar, Catolé, Campina Grande/PB; **LUCIANO JORGE DA SILVA – CNPJ Nº 10.665.675/0001-03, sediada a rua São João, Nº 46 – Letra A – Loteamento Portal, Prado, Pesqueira/PE**, representada pelo Sr. Luciano Jorge da Silva, portador do RG Nº 108379005-1 SSP. **ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS – ME - CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, com sede à rua José Américo, Nº 41, Centro, Pesqueira/PE**, representada pelo Sr. Adealison Gabriel Ferreira Vasconcelos, portador do RG Nº 8.973.852 SDS-PE, CPF: 109.743.744-23, residente à rua José Araújo, Nº 14 – A, Centro, Pesqueira/PE. **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 70.236.724/0001-14, com sede à rua José Marques Pereira, Nº 54, Centro, Pesqueira-PE**, representada pelo Sr. Moacyr Roberto Oliveira da Silva, portador do RG Nº 3.392.407 SSP-PE, CPF: 588.736.784-99, residente na rua duas Américas, Nº 36, - 1º Andar – Vila Anápolis, Pesqueira-PE. **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS- ME, CNPJ Nº 13.820.507/0001-33, com sede à rua Idalino Inácio Rodrigues, S/N, Francisco S. dos S. Figueira, Garanhuns-PE**, representada pelo Sr. Alexandre Freitas Souza, portador do RG Nº 30136469-2 SSP/SP, CPF: 213.997.318-66, residente à rua Francisco Manoel da Silva, Nº 08, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE; **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA – ME - CNPJ Nº 08.823.737/0001-16 com sede à rua Fernandes Vieira, Nº 475, Centenário, Pesqueira/PE**, representada pelo Sr. José Geraldo Paiva Ferreira, portador do RG Nº, residente a rua Laércio Valença, Nº 25, centro, Pesqueira/PE. **GRA RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME – CNPJ Nº 05.558.626/0002-12, com sede na av. Ézio Araújo, Nº 12, Centro, Pesqueira/PE**, representada pelo Srª Glayce Regiany Amaral Ramos da Silva Campos, portadora do RG Nº 5432011 – SDS – PE, CPF: 024.642.984-41. Iniciou-se a fase de credenciamento onde todos ficaram aptos, continuando na fase de lances a empresa **GRA RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME**, saiu vencedora do **anexo I – (Supermercado) - item 01**, com o valor unit. de **R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)**, foi aberto o envelope de habilitação e a mesma estava em conformidade com o certame, para o **item 04, a empresa, COMERCIAL DE ALIMENTOS PESQUEIRA LTDA** saiu vencedora com o valor unit. de **R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)**, foi aberto o envelope de habilitação e a mesma estava em conformidade com o certame; **item 44, a empresa BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA-EPP**, cotou com o valor unit. de **R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, após abertura do envelope de proposta de preços, informou que não tinha mais interesse de participar do certame, se retirando da sessão e não mais retornando ficando o envelope de habilitação retido. Devido ao não interesse da empresa supracitada o item foi repassado para a empresa **GRA RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME**, que saiu vencedora com o valor unit. de **R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)**; para o **item 79, a empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME**, saiu vencedora com o valor unit. de **R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos)**, foi aberto o envelope de habilitação e a mesma estava em conformidade com o certame, os demais itens e lances, deste **anexo I**, constam na planilha, em anexo. Dando continuidade para os demais anexos a empresa - **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME**, saiu vencedora do **anexo II (Hortifrutis) – item 01**, com o valor unit. de **R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)**, para o **item 02** a empresa **J. L. FRUTAS COMÉRCIO LTDA**, cotou com o valor unit. de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**, foi aberto o envelope de habilitação e a mesma estava **desclassificada**, não apresentou documento solicitado no item **13.05.01**, repassando para a empresa; **AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS- ME**; com o vlr unit. de **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**; que informou o não interesse de participar do certame,



retirando-se da sessão e não mais retornando, ficando o envelope de habilitação retido; a empresa **COMERCIAL VITAL LTDA EPP**, cotou com o **vlr. unit. de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)**; foi **desclassificada** por não apresentar o item exigido no edital **13.03.02**; a empresa **COMERCIAL WSS EIRELI – ME**, cotou a **R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)**, foi aberto o envelope de habilitação e a mesma foi **desclassificada**, não apresentou os itens exigidos no edital **13.03.01;13.03.02;13.04.02 e 13.05.01**, repassando este, para a empresa **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME**; que **saiu vencedora** com o valor unit. de **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**; Para o **anexo III (Carnes) item 01**, a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS PESQUEIRA LTDA – ME**, saiu vencedora com o valor unit. de **R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, para o **item 03 a empresa ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS**, saiu vencedora com o valor unit. de **R\$ 17,00 (dezesete reais)**, foi aberto o envelope de habilitação e a mesma estava em conformidade com o certame e para o **item 06, a empresa GRA RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME**, saiu vencedora com o valor unit. de **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**; para o **anexo IV (Pães) a empresa LUCIANO JORGE DA SILVA**, saiu vencedora no **item 01 (Pão)** com o valor unit. de **R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos) item 02 (Bolo)** com o valor unit. de **R\$ 17,20 (dezesete reais e vinte centavos)**, foi aberto o envelope de habilitação e a mesma estava em conformidade com o certame. Para o **anexo V (água mineral) item 01**, a empresa **GERLANE MARIA FERREIRA – ME**, saiu vencedora com o valor unit. de **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)**, foi aberto o envelope de habilitação e a mesma estava em conformidade com o certame. Foi solicitado das mesmas as propostas reformuladas e assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, onde em seguida assinaram todos os membros e demais presentes.

Pablo Santos Maia Marques
Pregoeiro/FMS

Yuri Maia de Oliveira
Secretário

Rita de Cássia Félix Xavier
Membro



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2018

Aos **dezoito** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezoito, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE, reuniu-se **Sr. Pablo Santos Maia Marques - Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, composta **pelo Sr. Yuri Maia de Oliveira - Secretário, e pela Sra. Rita de Cássia Felix Xavier - Membro, nomeados pela Portaria Nº 011/2018, de 03 de janeiro de 2018,** sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES COMO: ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), ÓLEO E GRAXA LUBRIFICANTE, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, TFD, NASF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E H.L.P. ATÉ O DIA 31.12.2018.** Obedecendo aos ditames da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação aos membros e licitante presente. Conforme consta no edital do Pregão SRP. Manifestou interesse participando do presente certame o licitante: **PESQUEIRA COMBUSTÍVEL LTDA -ME, CNPJ: 10.530.701/0001-96**, sediada a rua Petrônio Tenório de Moura, 1055, Centenário - Pesqueira - PE, representada pelo Sr. José Cordeiro do Nascimento Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF: 025.254.244-41, residente na Avenida Manoel de Brito nº 324 Xucurus – Pesqueira – PE. Foi iniciada a reunião, que não registrou a presença de mais interessados. Os trabalhos foram iniciados, quando na fase de credenciamento, a empresa foi credenciada. Logo em seguida foram abertos os envelopes de Propostas de Preços conforme os respectivos dos valores que estão apresentados abaixo:

ANEXO I – HLP

ITEM	QUANT.	APRES.	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	50.000	LT	Gasolina Comum	R\$ 3,93	R\$ 196.500,00
2	190	LT	Óleo Lubrificante p/ motor gasolina SAE 15W40 Semi Sintético	R\$ 25,60	R\$ 4.864,00
3	10	LT	Óleo Hidráulico	R\$ 21,10	R\$ 211,00
4	81	UNID.	Filtros de Óleo Motor Gasolina	R\$ 17,00	R\$ 1.377,00
5	30	UNID.	Filtros de Combustível Motor Gasolina	R\$ 14,30	R\$ 429,00
6	25	UNID.	Filtro de Ar e Gasolina	R\$ 22,30	R\$ 557,50
7	10	LT	Fluído para freios	R\$ 21,20	R\$ 212,00
8	10	LT	Aditivos para radiadores	R\$ 32,50	R\$ 325,00
TOTAL					R\$ 204.475,50

ANEXO II - NASF



ITEM	QUANT.	APRES.	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1.000	LT	Gasolina Comum	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
2	20	LT	Óleo Lubrificante p/ motor gasolina SAE 15W40 Semi Sintético	R\$ 25,60	R\$ 512,00
3	5	LT	Óleo Hidráulico	R\$ 21,10	R\$ 105,50
4	5	UNID.	Filtros de Óleo Motor Gasolina	R\$ 17,00	R\$ 85,00
5	5	UNID.	Filtros de Combustível Motor Gasolina	R\$ 14,30	R\$ 71,50
6	5	UNID.	Filtro de Ar e Gasolina	R\$ 22,30	R\$ 111,50
7	5	LT	Fluído para freios	R\$ 21,20	R\$ 106,00
8	5	LT	Aditivos para radiadores	R\$ 32,50	R\$ 162,50
TOTAL					R\$ 5.084,00

ANEXO III - ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	QUANT.	APRES.	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	18.000	LT	Gasolina Comum	R\$ 3,93	R\$ 70.740,00
2	14.000	LT	Diesel S10	R\$ 3,14	R\$ 43.960,00
3	1.000	LT	Álcool	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
4	90	LT	Óleo Lubrificante p/ motor gasolina SAE 15W40 Semi Sintético	R\$ 25,60	R\$ 2.304,00
5	40	LT	Óleo Hidráulico	R\$ 21,10	R\$ 844,00
6	60	UNID.	Filtros de Óleo Motor Gasolina	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
7	25	UNID.	Filtros de Combustível Motor Gasolina	R\$ 14,30	R\$ 357,50
8	30	UNID.	Filtro de Ar e Gasolina	R\$ 22,30	R\$ 669,00
9	10	LT	Fluído para freios	R\$ 21,20	R\$ 212,00
10	10	LT	Aditivos para radiadores	R\$ 32,50	R\$ 325,00
11	80	LT	Óleo Lubrificante p/ motora Diesel SAE Extra Turbo	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
12	50	UNID.	Filtros de Óleo Motor Diesel	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
13	10	UNID.	Filtros de Combustível Motor a Diesel	R\$ 66,80	R\$ 668,00
14	5	UNID.	Filtro de Ar e Diesel	R\$ 74,90	R\$ 374,50
TOTAL					R\$ 128.304,00

ANEXO IV - TFD

ITEM	QUANT.	APRES.	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	49.000	LT	Gasolina Comum	R\$ 3,93	R\$ 192.570,00
2	75.000	LT	Diesel S10	R\$ 3,14	R\$ 235.500,00



3	100	LT	Óleo Lubrificante p/ motor gasolina SAE 15W40 Semi Sintético	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
4	20	LT	Óleo Hidráulico	R\$ 21,10	R\$ 422,00
4	35	UNID.	Filtros de Óleo Motor Gasolina	R\$ 17,00	R\$ 595,00
5	25	UNID.	Filtros de Combustível Motor Gasolina	R\$ 14,30	R\$ 357,50
5	12	UNID.	Filtro de Ar e Gasolina	R\$ 22,30	R\$ 267,60
6	10	KG	Graxa	R\$ 32,70	R\$ 327,00
6	5	LT	Fluído para freios	R\$ 21,20	R\$ 106,00
7	5	LT	Aditivos para radiadores	R\$ 32,50	R\$ 162,50
7	160	LT	Óleo Lubrificante p/ motora Diesel SAE Extra Turbo	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
8	40	UNID.	Filtros de Óleo Motor Diesel	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00
8	12	UNID.	Filtros de Combustível Motor a Diesel	R\$ 66,80	R\$ 801,60
9	10	UNID.	Filtro de Ar e Diesel	R\$ 74,90	R\$ 749,00
9	70	LT	Óleo de transmissão 90	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00
TOTAL					R\$ 44.028,20

ANEXO V - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	QUANT.	APRES.	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	7.000	LT	Gasolina Comum	R\$ 3,93	R\$ 27.510,00
2	10.000	LT	Diesel S10	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
3	7.000	LT	Álcool	R\$ 3,07	R\$ 21.490,00
4	30	LT	Óleo Lubrificante p/ motor gasolina SAE 15W40 Semi Sintético	R\$ 25,60	R\$ 768,00
5	10	LT	Óleo Hidráulico	R\$ 21,10	R\$ 211,00
6	10	UNID.	Filtros de Óleo Motor Gasolina	R\$ 17,00	R\$ 170,00
7	10	UNID.	Filtros de Combustível Motor Gasolina	R\$ 14,30	R\$ 143,00
8	10	UNID.	Filtro de Ar e Gasolina	R\$ 22,30	R\$ 223,00
9	5	LT	Fluído para freios	R\$ 21,20	R\$ 106,00
10	5	LT	Aditivos para radiadores	R\$ 32,50	R\$ 162,50
11	50	LT	Óleo Lubrificante p/ motora Diesel SAE Extra Turbo	R\$ 18,00	R\$ 900,00
12	20	UNID.	Filtros de Óleo Motor Diesel	R\$ 46,40	R\$ 928,00
13	10	UNID.	Filtros de Combustível Motor a Diesel	R\$ 66,80	R\$ 668,00
14	10	UNID.	Filtro de Ar e Diesel	R\$ 74,90	R\$ 749,00
TOTAL					R\$ 85.428,50



ANEXO VI - SAMU

ITEM	QUANT.	APRES.	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	80.000	LT	Diesel S10	R\$ 3,14	R\$ 251.200,00
2	10	LT	Óleo Hidráulico	R\$ 21,10	R\$ 211,00
3	5	LT	Fluído para freios	R\$ 21,20	R\$ 106,00
4	5	LT	Aditivos para radiadores	R\$ 32,50	R\$ 162,50
5	8	LT	Óleo Lubrificante p/ motora Diesel SAE Extra Turbo	R\$ 18,00	R\$ 144,00
6	80	UNID.	Filtros de Óleo Motor Diesel	R\$ 46,40	R\$ 3.712,00
7	40	UNID.	Filtros de Combustível Motor a Diesel	R\$ 66,80	R\$ 2.672,00
8	10	UNID.	Filtro de Ar e Diesel	R\$ 74,90	R\$ 749,00
9	30	LT	Óleo de transmissão 90	R\$ 18,20	R\$ 546,00
TOTAL					R\$ 259.202,50

Foi aberto o envelope de habilitação e a mesma estava em conformidade com o certame, saindo vencedora do mesmo com os valores supracitados. Foi solicitado do licitante a proposta reformulada. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, onde em seguida assinaram todos os membros e demais presentes.

Pablo Santos Maia Marques
Pregoeiro/FMS

Yuri Maia de Oliveira
Secretário

Rita de Cássia Félix Xavier
Membro



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 003/2018

Aos **sete** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezoito, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE, reuniu-se **Sr. Pablo Santos Maia Marques - Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, composta **pelo Sr. Yuri Maia de Oliveira - Secretário, e pela Sra. Rita de Cássia Félix Xavier - Membro, nomeados pela Portaria Nº 011/2018, de 03 de janeiro de 2018**, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31.12.2018**. Obedecendo aos ditames da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação aos membros e licitante presente. Conforme consta no edital do Pregão SRP. Manifestou interesse participando do presente certame os licitantes: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ Nº 15.161.670/0001-67**, sediada a rua Deimos, Nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, representada pelo Sr. Alessandro Pereira de Souza, portador do RG Nº 5.386.619 – SDS – PE, CPF: 896.818.784-34, domiciliado à rua Manoel de Araújo, Nº 993, Pau Amarelo, Paulista/PE; **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.224.321/0001-56**, sediada a Rodovia BR 408, Km 76, s/n Bairro Novo - Carpina-PE, representada pelo Sr. Admilson Galdino da Paz, brasileiro, casado, portador do RG: nº 2.059.982 SSP/PE e CPF nº 250.082.934-00, residente em Sanharó-PE; **PHARMPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52**, sediada a Rua João Domingos Sobrinho, 91 – Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/ PE, representada pelo Sr. Luiz José de Souza, portador do RG Nº 8.080.217 – SDS-PE, CPF: 093.525.904-06, residente a rua Beco Arthur Padilha, Nº 13, Centro, Afogados da Ingazeira/PE. **JOSÉ NERGINO SOBREIRA- PJS DISTRIBUÍDORA – CNPJ Nº 63.478.895/0001-94**, sediada a av. Padre Cícero, Nº 3051, bairro Muriti, Crato – CE, representada pelo sr. João Martins Alves Neto, portador do RG Nº7 6027291 SSP-PE, CPF: 036.863.444-24, residente à rua São Matheus, 1160, Bloco G, apto. 01, bairro Iputinga, Recife/PE; **MEDVIDA DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, com sede na rua D. Maria de Souza, 440, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, representado pelo Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, portador do RG Nº 4.145.400 SSP-PE, CPF: 666.650.604-97. **A LAISE DE LIMA E SILVA – (MEDICAL CENTER) - CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, com sede à rua Ernesto Mariano de Lima, Nº 231, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, representada pelo Sr. Allan Luiz Ferreira de Lima, portador do RG Nº 7.595.409 SDS-PE, CPF: 066.031.684-64, residente à rua Bom Jesus dos Remédios, Nº 51, bairro São Braz, Afogados da Ingazeira/PE. **MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ Nº 10779833/0001-56**, com sede na av. Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro, Recife/PE, representada pelo Sr. José Samuel Galindo Guimarães, portador do RG Nº 4.846.745 SSP/PE,



CPF: 007.496.284-13, residente na rua Heiji Gemba, Nº 105, bairro Boa Viagem, Recife/PE
ODONTOMÉDICA. – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, com sede À av. Euclides Dourado, 61 – Heliópolis, Garanhuns/PE, representada pelo Sr. Marcos Antônio de Paiva Silva, portador do RG Nº 5.310.160 SSP-PE, CPF: 000.372.484-05, residente na BR-423 Km-79, bairro São José, 930, Garanhuns/PE; **DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08778.201/0001-26**, situada à rua Barão de Bonito, Nº 203, Várzea, Recife/PE, representada pelo Sr. Márcio Ricardo Simas Sabino Pinho, portador do RG Nº 4746648 SSP-PE, CPF: 995.415.724-72, residente na rua Guiana, Nº 31, bairro N.S. da Conceição, Paulista-PE. **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELLI-ME, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51**, com sede na rua Sueli Luna Menelau, Nº 123, Imbiribito, Recife/PE, representada pelo Sr. João Antônio Barbosa Guedes, portador do RG Nº 2.056.221 SSP/PE, CPF: 253.747.104-00, residente à rua Margarida de Barros, Nº 85, Sítio Novo, Olinda-PE; **EXOMED – REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94**, com sede na rua das Moças, Nº 402, Arruda, Recife/PE, representada pelo Srª Emanuella Alves de Melo, portadora do RG Nº 7192335 SDS-PE, CPF: 014.033.944-23; **DANILO S. DA SILVA ROCCO – ME – CNPJ Nº 20.916.073/0001-35**, com sede na Trav. Da Palma, 20, Sala A, Galeria Moura, Centro, Palmares/PE, representada pelo Sr. José Geraldo Ferreira da Fonseca Júnior, portador do RG Nº 6069940 SDS/PE, CPF: 041.266.924-28. **R.C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMÉRCIO – ME – CNPJ Nº - 29.187.611/0001- 72** - com sede na rua Letácio Montenegro, Nº, 391, Centro, Palmares/PE, representada pelo Sr. Rodrigo Cunha de Andrade, portador do RG Nº 6230876 SSP-PE, CPF: 049.598.104-40; **PADRÃO DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20**, com sede na rua Floriano Peixoto, Nº 308, bairro São José, Recife/PE, representada pelo Sr. Ivandeson Pereira Fortunato Silva, portador do RG Nº 8.507.825 – SDS-PE, CPF: 091.676.724-85, residente a rua Floriano Peixoto, Nº 308, bairro São José, Recife/PE; **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELLI – ME – CNPJ Nº 21082.142/0001-15**, com sede na av. Doutor Francisco Correia, Nº 664, Letra A, Centro, São Lourenço da Mata/PE, representada pelo Sr. Danyllo Bezerra da Silva, portador do RG Nº 9.586.202 SDS-PE, CPF: Nº 119.195.834-59, residente à rua Jovelina Albuquerque dos Prazeres, Nº 266, Centro, Camaragibe/PE; **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99**, com sede na av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, Nº 270, Recife/PE, representada pelo Sr. Clebson José da Silva, portador do RG Nº 5945926 – SDS – PE, CPF: 041.843.074-85, residente e domiciliado em Recife/PE. Foi solicitado as documentações de credenciamentos, no qual após análise as empresas **R.C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMÉRCIO – ME – CNPJ Nº - 29.187.611/0001-72, DANILO S. DA SILVA ROCCO – ME – CNPJ Nº 20.916.073/0001-35; OVERHALL SOLUÇÕES EIRELLI – ME – CNPJ Nº 21082.142/0001-15**, foram descredenciadas, visto que, nas declarações solicitadas, estas fizeram referência ao Pregão **004-2018** – fornecimentos de Materiais de Limpeza, conservação e higiene, divergindo do objeto deste certame, foi devolvido os envelopes de propostas e habilitação as mesmas. As empresas **EXOMED – REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99; PADRÃO DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20; MEDVIDA DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, não apresentaram no



credenciamento a declaração solicitada no subitem **08.02**, no entanto por apresentarem procuração, os mesmos providenciaram em tempo hábil o referido documento. Logo em seguida nos foi entregue os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando continuidade a sessão, que não registrou a presença de mais interessados. Os trabalhos foram iniciados, quando na fase de credenciamento, as empresas foram credenciadas. Logo em seguida foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA- PJS DISTRIBUÍDORA – CNPJ Nº 63.478.895/0001-94**, saiu vencedora para a **Cota principal – 75% (MMH); Item 01**, com o vlr unit. de R\$ **5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); PHARMPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52**, item 02, com o vlr. Unit. de R\$ **7,17 9sete reais e dezessete centavos); MEDICA MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ Nº 10779833/0001-56**, item 04, com o vlr. Unit. de R\$ **0,35 (trinta e cinco centavos); PADRÃO DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20**, item 05, com o vlr. Unit. de R\$ **0,07 (sete centavos); EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94**, item 06, com o vlr. Unit. de R\$ **0,38 (trinta e oito centavos); MEDVIDA DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, item 07, com o vlr. Unit. de R\$ **3,12 (três reais e doze centavos); DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.224.321/0001-56**, item 08, com o vlr. Unit. de R\$ **2,37 (dois reais e trinta e sete centavos); Para a Cota reservada para ME/EPP/MEI – 25%** a empresa **ODONTOMÉDICA. – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.395.255/0001-80**, saiu vencedora com o vlr unit. de R\$ **6,30 (seis reais e trinta centavos); A LAISE DE LIMA E SILVA – (MEDICAL CENTER) - CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**; item 02, com o vlr. Unit. de R\$ **5,21 (cinco reais e vinte e um centavos); FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99**, item 04, com o vlr. Unit. de R\$ **0,43 (quarenta e três centavos); FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ Nº 15.161.670/0001-67**; item 05, com o vlr. Unit. de R\$ **0,19 (dezenove centavos); MEDVIDA DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, item 07, com o vlr. Unit. de R\$ **3,12 (três reais e doze centavos)**. Foi aberto o envelope de habilitação na qual os licitantes presentes assinaram, ficando a CPL para analisar a referida documentação para dar continuidade ao certame. Devido ao horário estendido, encerramos os trabalhos para o dia de hoje sendo marcada a reabertura para às 09h do dia 08/02/2017 para prosseguirmos com o processo. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, onde em seguida assinaram todos os membros e demais presentes.

Pablo Santos Maia Marques
Pregoeiro/FMS

Yuri Maia de Oliveira
Secretário

Rita de Cássia Félix Xavier
Membro



Documento Assinado Digitalmente por: Pablo Santos Marques Pregoeiro/FMS
Assinado em: 2023/06/22 10:05:41
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/validar>

em Recife/PE. **PADRÃO DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20**, com sede na rua Floriano Peixoto, Nº 308, bairro São José, Recife/PE, representada pelo Sr. Ivanderson Pereira Fortunato Silva, portador do RG Nº 8.507.825 – SDS-PE, CPF: 091.676.724-85, residente na rua Floriano Peixoto, Nº 308, bairro São José, Recife/PE. Dando continuidade ao certame no anexo - **IV - F - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - MMH** - a empresa: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ Nº 15.161.670/0001-67**, saiu vencedora no **item 01**, com o vlr. unit. de **R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)**; no **item 02**, a empresa **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI-ME, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51**, saiu vencedora com o vlr. Unit. de **R\$ 0,40 (quarenta centavos)**; no **item 03**, a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99**, saiu vencedora com o vlr. Unit. de **R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)**; no **item 05**, a empresa **A LAISE DE LIMA E SILVA – (MEDICAL CENTER) - CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, saiu vencedora com o vlr. unit. de **R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)**; no **item 11**, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, saiu vencedora com o vlr. unit. de **R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos)**, no **item 32**, a empresa **ODONTOMÉDICA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ Nº 12.395.255/0001-80**, saiu vencedora com o vlr. unit. de **R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)**; os itens: 68,100 e 170 foram desertos. Dando continuidade no anexo, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – IV – C - Medicamentos** – as empresas vencedoras são as mesmas, acima mencionadas. Sendo assim, foi aberto os envelopes de habilitação destas, para análise de documentação e todos estavam habilitados, conforme solicitado no certame. Os itens 14, 15, 16, 17, 88, 143, 146, 189, 191, 196, 209, 241, 250, 265, 278, 281, 285 e 294 foram desertos. Houve empates nos itens: **76 – venceu AFS, no item 128 FOXMED, 132, MEDICAL CENTER, 161 FACIMED, 172 MEDVIDA, 184 MEDVIDA, 187 FACIMED, 205 AFS, 216 FOXMED, 230 MEDICAL, 232 FACIMED, 242 FOXMED, 249 MEDICAL, 266 MEDVIDA, 268 FOX, 272 AFS, 276 ODONTO. ITEM 84 – venceu FACIMED com 0,09 (nove centavos), pediu desistência, erro de digitação no valor, passando este para MEDVIDA com o vlr. de 0,98 (noventa e oito centavos); o item 253, ficou fracassado, acima do estimado. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, onde em seguida assinaram todos os membros e demais presentes.**

Pablo Santos Maia Marques
Pregoeiro/FMS

Yuri Maia de Oliveira
Secretário

Rita de Cássia Félix Xavier
Membro